



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas

**Análise dos possíveis impactos a serem causados pelo acordo de
Basileia III as Instituições Financeiras**

Jéssica Barbosa das Chagas

Belo Horizonte
2016

Jéssica Barbosa das Chagas

**Análise dos possíveis impactos causados pelo acordo de
Basileia III as Instituições Financeiras**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de ciências contábeis - Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Contabilidade e Controladoria – CEPCON, como requisito parcial para obtenção do título em Especialização em Auditoria Interna e Externa.

Orientadora: Valéria Gama Fully Bressan

Belo Horizonte

2016

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado forças para a realização deste trabalho.

Agradeço a todos que indireta e diretamente contribuíram com a realização deste trabalho. Em especial, aos meus amigos Lucas e Sabrina, por todo apoio concedido; e a minha família por toda a compreensão e carinho.

RESUMO

O trabalho retrata uma das mais recentes regulações impostas aos bancos, conhecida como o Acordo de Basiléia III, que aprimora a estrutura e os requerimentos de capital aplicáveis às instituições financeiras de forma que essas possam absorver perdas decorrentes de choques do próprio sistema financeiro ou dos demais setores da economia. Seu objetivo é verificar diante das principais abordagens de outros estudos quais serão os possíveis efeitos sobre as instituições financeiras e assim de maneira qualitativa apresentar resultados sobre os reais impactos dentro da percepção de profissionais atuantes no mercado financeiro. Entre os principais objetivos específicos foi identificar quais são as exigências estabelecidas no acordo de Basiléia I, II e III e avaliar os possíveis impactos nos seguintes aspectos: adequação de capital, rentabilidade, mercado/competitividade, crédito, gestão de riscos, liquidez, alavancagem e eficiência. Utilizou-se a pesquisa qualitativa como estratégia de pesquisa e empregou como coleta de dados, a realização de entrevistas não estruturadas a 5 funcionários do mercado financeiro. Como principal resultado encontrado dentro da percepção comum dos entrevistados, pode-se concluir que os requisitos de Basiléia III implicarão em mudanças importantes aos bancos, pois será necessário criar efetivos modelos internos de gestão para garantir vantagem competitiva em relação aos demais. A busca por melhoria constante nos seus índices de eficiência e novas estratégias para obtenção de lucro no qual não envolva capital serão as grandes novas estratégias para manter a rentabilidade.

Palavras Chave: Basiléia III. Capital. Rentabilidade.

ABSTRACT

The work depicts one of the most recent regulations imposed on banks, known as the Basel III agreement, which enhances the structure and the capital requirements applicable to financial institutions so that they can absorb losses from shocks of the financial system itself or the other sectors of the economy. Your goal is to check on the main approaches of other studies which will be the possible effects on the financial institutions and so a qualitative way to present results about the real impacts in the perception of professionals working in the financial market. Among the main specific objectives was to identify what are the requirements of Basel Accord I, II and III and assess the possible impacts on the following: capital adequacy, profitability, market / competition, credit, risk management, liquidity, leverage and efficiency. We used qualitative research as a research strategy and employed as collecting data, conducting interviews unstructured 5 employees of the financial market. As the main results found in the common perception of respondents, it can be concluded that the requirements of Basel III will entail major changes in the banks, it will be necessary to create effective internal management models to ensure competitive advantage over others. The search for constant improvement in their levels of efficiency and new strategies for profit in which does not involve capital will be the big new strategies to maintain profitability.

Keywords: Basel III. Capital. Profitability.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Aspectos Qualitativos X Quantitativos	20
---	-----------

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Pilares Basileia II	16
Figura 2 - Alocação de Capital	17

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Retorno sobre o patrimônio líquido anual	43
---	-----------

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
1.1 Contextualização	8
1.2 Problemática	10
1.3 Objetivos	10
1.3.1 <i>Objetivo Geral</i>	10
1.3.2 <i>Objetivos Específicos</i>	11
1.4 Justificativa	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1 Basileia I	12
2.2 Basileia II	14
2.2.1 <i>Pilar I - Risco de Crédito</i>	18
2.2.2 <i>Pilar I - Risco de Mercado</i>	19
2.2.3 <i>Pilar I - Exigência de Capital - Risco Operacional</i>	20
2.2.4 <i>Pilar II - Governança e Processo de Supervisão</i>	21
2.2.5 <i>Pilar III – Disciplina de Mercado (Transparência)</i>	21
2.3 Basileia III	25
2.3.1 <i>Nova definição de capital</i>	27
2.3.2 <i>Capital Principal</i>	28
2.3.3 <i>Outros Instrumentos de Capital</i>	29
2.3.4 <i>Índice de Alavancagem</i>	31
2.3.5 <i>Regulamentação do Acordo de Basileia III</i>	32
2.4 Medidas de liquidez	33
3 METODOLOGIA	38
3.1 Tipo de pesquisa	38
3.2 Estratégia da pesquisa	38
3.3 Instrumentos de coleta de dados	39
3.4 Método de análise de dados	39
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	41
4.1 Adequação de capital	41
4.2 Rentabilidade	42
4.3 Mercado/competitividade	45
4.4 Crédito	49
4.5 Gestão dos riscos	52
4.6 Liquidez	56
4.7 Alavancagem	60
4.8 Eficiência	62
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	66
REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS	68
APÊNCIDE – A QUESTIONARIO DE ENTREVISTA	71

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

Os bancos são instituições responsáveis pela intermediação financeira, pois captam de agentes superavitários e emprestam aos agentes deficitários, cobrando e pagando juros por essas atividades. A rentabilidade dos bancos vem do ganho desta diferença, o chamado spread bancário.

Os bancos também são criadores de meios de pagamento que irrigam de liquidez a economia. Portanto, são decisivos para influenciar o nível de gastos dos agentes e, conseqüentemente, as variáveis da economia. Os bancos também fornecem outros tipos de serviços e faz parte da sua manutenção fazer uma gestão eficiente dos riscos assumidos, rentabilizando da melhor forma os recursos ofertados pelo sistema.

O grande risco de qualquer banco é o descasamento, ou seja, eles precisam honrar os seus depositantes (aplicadores) a qualquer tempo, mesmo que os recursos destes estejam emprestados. Esta é a principal razão pela qual um banco tem de ter reservas disponíveis em proporção a seus empréstimos. Nas horas de sufoco, os bancos centrais também atuam como emprestadores de liquidez, por isso é de suma importância supervisionar e fiscalizar cada banco.

Em 1988, uma instituição com nome em inglês e com sede em Basileia, na Suíça, Bank of International Settlements (BIS), que atua como banco central dos bancos centrais de 27 países, inclusive do Brasil, decidiu coordenar a uniformização de procedimentos de segurança. Foi, então, uma necessidade imposta pela crescente globalização das finanças. Por isso, por meio de acordos entre bancos centrais, o BIS passou a exigir dos bancos um capital mínimo de 8% sobre o volume de seus ativos (financiamentos e aplicações de recursos), de maneira a proteger os depositantes e evitar quebras. Assim, o acordo de Basileia 1 foi o primeiro acordo global do gênero.

Logo em seguida, os bancos e os especialistas argumentaram que não fariam sentido exigências uniformes de capital para ativos de qualidade diferente. Títulos dos Estados Unidos e da Alemanha, por exemplo, considerados sem risco, não eram comparáveis a empréstimos sujeitos a calotes. Em 2001, o BIS coordenou

novo acordo, o Basileia 2, que passou a levar em conta diferenças de risco de crédito, risco operacional e os preços de mercado.

A crise que estourou em 2008 mostrou que títulos classificados como AAA (praticamente sem risco) de um dia para o outro passaram a ser considerados ativos de alto risco. Diante disso, depositantes correram para sacar seus recursos, afetando diretamente os ativos dos bancos sólidos e afetou o mercado como um todo. Assim, a segurança bancária ficou refém de outra contingência: o nível de liquidez nos mercados.

A crise financeira global de 2008 veio colocar no centro do debate internacional a importância da estabilidade do sistema financeiro, enquanto condição primária para o desenvolvimento da economia mundial e, conseqüentemente, demonstrou também a importância que a sustentabilidade das finanças públicas dos países assumem no financiamento das instituições financeiras, uma vez que o seu desequilíbrio ocasiona, tal como observado na recente crise, dificuldades acrescidas na captação dos recursos necessários ao financiamento da economia real (TEIXEIRA, 2014).

Diante do ocorrido, foram criadas novas recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, conhecidas por Basileia III, que aprimoram a estrutura e os requerimentos de capital aplicáveis às instituições financeiras de forma que essas possam absorver perdas decorrentes de choques do próprio sistema financeiro ou dos demais setores da economia.

Os elevados requisitos de capital estabelecidos pelo Comitê de Basileia desafiam significativamente os sistemas bancários, as exigências para que se torne mais seguro o sistema financeiro internacional. O Basileia III não é um novo acordo, mas, um conjunto de propostas de emendas ao Basileia II e I, alterando as medidas que foram consideradas insuficientes. O intuito do comitê de Basileia foi induzir comportamentos mais prudentes por parte dos bancos ao exigir regras de capitais mais amplas.

A adaptação das instituições financeiras ao Basileia III implica em custos de transação importantes na adaptação dos sistemas para gerenciamento das operações financeiras pelas instituições financeiras, como uma análise de riscos mais apurada, somada à necessidade de maior aplicação de capital próprio para garantia das exposições, tende impor novas medidas por obtenção de captação no sistema financeiro. Acrescentado a outros possíveis impactos como busca por

melhoria da eficiência e novas fontes de receita e efeitos sobre o aumento do custo do crédito e o potencial impacto concorrencial que o Basileia III trará a médio prazo para o setor financeiro.

Diante disso, diversas são as conclusões de vários autores sobre os possíveis impactos as instituições financeiras. De maneira geral o que se espera em relação à implementação do Acordo de Basileia III, é que o aumento do nível de capital irá combinar requerimentos mínimos de liquidez e medidas macro prudenciais, reduzindo assim a probabilidade e a severidade de futuras crises bancárias e seus potenciais efeitos negativos sobre os demais setores da economia.

Com o objetivo de conhecer as principais características de cada acordo de Basileia, a abordagem sobre liquidez e identificar os possíveis impactos a serem causados as instituições financeiras, o trabalho apresenta a seguinte divisão: na seção 2 composta pelo referencial teórico, está dividido em quatro subseções, onde trata sobre o acordo de Basileia I, Basileia II, Basileia III e Medidas de Liquidez, respectivamente. Na seção 3 é explicada a metodologia de trabalho utilizada. Na seção 4 é apresentada a análise dos resultados onde se é conhecida a percepção geral dos entrevistados. Por fim, na seção 5 apresentam-se as considerações finais.

1.2 Problemática

Quais os possíveis impactos a serem causados pela implementação do acordo de Basileia III a uma Instituição financeira?

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

Identificar os possíveis impactos a serem causados pela implementação do acordo de Basileia III a uma Instituição Financeira.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Identificar quais são as exigências estabelecidas no acordo de Basileia I, II e III;
- Avaliar os possíveis impactos nos seguintes aspectos: adequação de capital, rentabilidade, mercado/competitividade, crédito, gestão de riscos, liquidez, alavancagem e eficiência.

1.4 Justificativa

O objetivo principal de Basileia III é auxiliar na manutenção da estabilidade financeira e na promoção do crescimento econômico sustentável reduzindo a probabilidade e severidade de futuras crises bancárias e seus potenciais efeitos negativos sobre a economia real e global.

Assim, Basileia III representa o conjunto de exigências de divulgação de informações que permitirá aos participantes do mercado avaliarem as informações essenciais contidas na estrutura, na mensuração do capital, nas exposições a risco, nos processos de gestão de riscos e ainda na adequação de capital da instituição.

Diante do novo contexto de novas regulações bancárias, o trabalho se justifica na necessidade de se estudar dentro do mercado de uma instituição financeira quais serão os possíveis impactos dessas novas exigências e quais serão os prováveis direcionamentos das ações para os bancos nos próximos anos.

Basileia III está em implementação até 2019, combinada com atual contexto de crise financeira no país não é possível medir de maneira eficiente quantitativamente os possíveis impactos, diante disso o trabalho propõe verificar diante das principais abordagens de outros estudos quais serão os possíveis efeitos sobre as instituições financeiras e assim de maneira qualitativa apresentar resultados sobre os reais impactos dentro da percepção de profissionais atuantes no mercado financeiro, pois eles estão vendo de maneira prática os impactos dentro do setor bancário.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Basileia I

De acordo com Assaf Neto (2006), em 1988 o Banco de Compensações Internacionais (BIS – Bank of International Settlements) criou o Comitê da Basileia, voltado a Fiscalização Bancária.

Após intenso processo de discussão, segundo Neto (2006), “este comitê, no mesmo ano, editou o conhecido Acordo de Basileia, com o objetivo de estabelecer controles sobre o mercado e diminuir o risco de insolvência bancária”. O Acordo de Basileia celebrado definiu mecanismos para mensuração do risco de crédito e estabeleceu a exigência de capital mínimo para suportar riscos (BANCO DO BRASIL, 2014).

Para Calais e Oliveira (2015), ao propor um ajuste no capital próprio dos bancos na proporção de suas ações, a maior preocupação no Acordo de Basileia, era de privilegiar a solvência das instituições financeiras e a estabilidade do sistema financeiro internacional.

Segundo o Banco do Brasil (2007), os objetivos do “Acordo” era reforçar a solidez e a estabilidade do sistema bancário internacional e minimizar as desigualdades competitivas entre os bancos internacionais ativos, sendo que essas desigualdades eram resultados de diferentes regras de exigências de capital mínimo pelos agentes reguladores nacionais.

Porém Neto (2006) ressalta que outro propósito era criar referências corporativas internacionais, como por exemplo, instituições de um país que operavam com forte alavancagem, enquanto as de outros países mantinham elevada participação de capital próprio, induzindo a um desnivelamento competitivo entre as instituições.

Segundo Sobreira e Martins (2011, p.2), Basileia I foi adotado e aplicado pela totalidade do sistema bancário, e não somente pelos bancos internacionalmente ativos, como inicialmente previsto, ressaltando ainda que este processo foi estimulado pelo Fundo Monetário (FMI) e pelo banco Mundial, que passaram a exigir a adoção como um dos critérios para aprovação de empréstimos.

Para BCBS (BASEL COMMITTEE OF BANKING SUPERVISION) (2004), o acordo de capital de 1988 definiu três conceitos: Capital, Ativos ponderados pelo Risco e Razão Mínima de Capital.

- ✓ Capital: É o montante de capital próprio alocado para a cobertura de riscos, formado pelo Capital nível I ou principal e o Capital nível II ou suplementar;
- ✓ Ativos ponderados pelo risco: É a exposição do risco de crédito desses componentes (dentro e fora do balanço), ponderada pelos diferentes pesos estabelecidos, considerando principalmente, o perfil do tomador;
- ✓ Razão Mínima de Capital (índice de Basileia ou Razão BIS): É a exigência de capital regulatório para a cobertura de risco de crédito estabelecida em 8%, resultado entre o capital e os ativos ponderados pelo risco

Para o Banco do Brasil (2007), o quociente entre o capital regulatório e os ativos (dentro e fora do balanço) ponderados pelo risco, caso o valor apurado seja igual ou superior a 8% o nível de capital do banco estará adequado para a cobertura de Risco de Crédito.

Cada ativo da carteira de um Banco recebe classificação de risco à qual corresponderia um determinado percentual pré-estabelecido de capital regulatório. As categorias de ponderação, porém foram sendo ampliadas ao longo do tempo (CASTRO, 2009, p.64-65).

Canuto (2015) ressalta ainda que o modelo foi concebido para ser simples, não focado no risco de liquidez, mas sim no risco de crédito, e está centrado no conceito de “capital regulatório”, assim os bancos devem reter capital para fazer face aos seus riscos. Porém esse capital é calculado e provisionado conforme regras definidas pelo regulador/supervisor bancário.

Segundo Canuto (2015) a intenção do Comitê de Basileia era a evolução do capital com o tempo, em 1991 e 1995 foram promovidas pequenas alterações visando dar maior precisão ao cálculo de adequação de capital.

O avanço obtido com Basileia I, em termos de marco regulatório e de exigência de capital para suportar o Risco de Crédito, foi inegável, porém algumas críticas surgiram, tornando-se necessário o aprimoramento do documento no âmbito

do Comitê de Basileia. Entre os ajustes, destacou-se a necessidade de alocação de capital para cobertura de Riscos de Mercado (BANCO DO BRASIL, 2007)

Assim, em janeiro de 1996, foi publicado adendo ao Basileia I, chamado de Emenda de Risco de Mercado, cujos aspectos relevantes são:

Ampliação dos controles sobre riscos incorridos pelos bancos; extensão dos requisitos para a definição do capital mínimo (ou regulatório) com o objetivo de incorporar no capital regulatório a exigência de capital para os riscos de mercado, decorrentes de exposição dos bancos ao câmbio, dívida negociados a títulos, ações, commodities e opções; e possibilidade de utilização de modelos internos na mensuração de riscos, porém restritos ao risco de mercado, porém, e desde que satisfizesse algumas condições quantitativas e qualitativas aprovadas pelo regulador local (BCBS, 2014).

2.2 Basileia II

De acordo com o Banco do Brasil (2007), desde a criação do Comitê de Basileia, em 1974, a regulamentação bancária vem apresentando avanços significativos. Sendo assim, em junho de 2004, O Comitê divulgou o Novo Acordo de Capital, comumente conhecido por Basileia II. O Novo Acordo de Capital determinava os seguintes objetivos:

- ✓ Promover a estabilidade financeira;
- ✓ Fortalecer a estrutura de capital das instituições;
- ✓ Favorecer a adoção das melhores práticas de gestão de riscos; e
- ✓ Estimular maior transparência e disciplina de mercado.

“A nova estrutura de capital foi modelada para melhorar os requisitos de capital regulatório e atender a inovação financeira que vem ocorrendo nos últimos anos” (BCBS, 2014).

Fortuna (2013), ressalta ainda que o novo acordo se deu diante a fragilidade financeira a que ficou exposto o Sistema Financeiro Internacional, exigindo medidas fiscalizadoras e regulatórias de abrangência global, devido à possibilidades de especulações desestabilizadora.

Para o Banco do Brasil (2007), a complexidade da estrutura do Novo Acordo de Capital de Basileia II é reflexo dos avanços e das inovações de mercado financeiro internacional, o qual, por conseqüência, necessitou de uma estrutura de

capital mais sensível ao risco. Basileia II propõe enfoque mais flexível para exigência de capital, com a proposição de diversas abordagens para mensuração dos riscos, além de estimular o fortalecimento da supervisão bancária e a transparência na divulgação das informações ao mercado.

Com o Acordo de Basileia II objetivou que a estrutura do novo acordo equipare as necessidades regulatórias de capital dos bancos o mais próximo dos riscos primários a que se sujeitam estas instituições e forneça várias opções que permitam, aos bancos e supervisores, a correta avaliação da suficiência de seu capital em relação aos riscos assumidos (FORTUNA, 2013, p. 961).

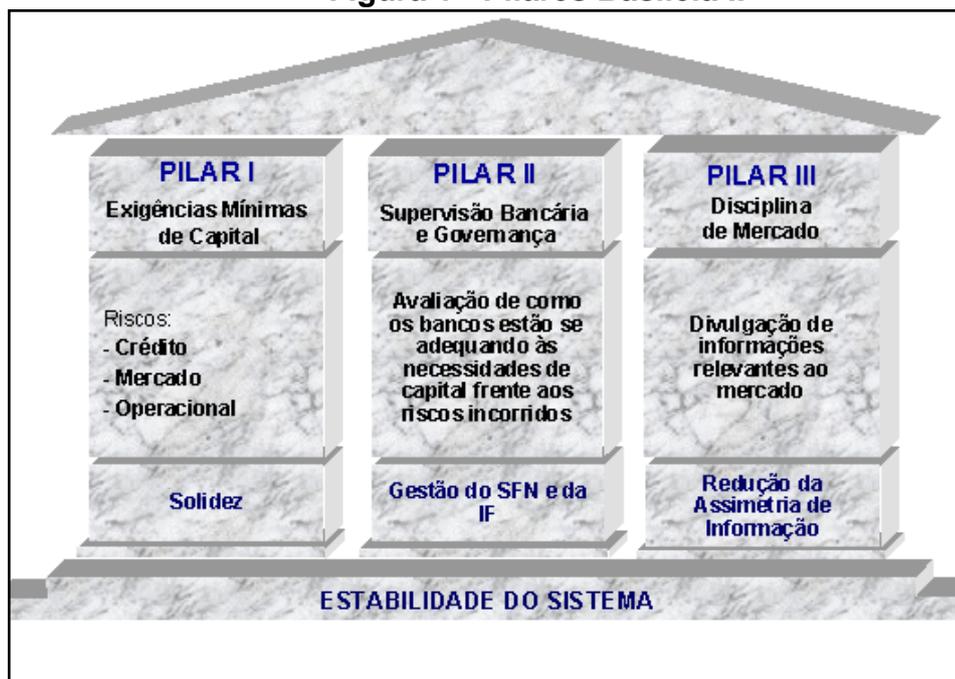
Fortuna (2013), diz ainda que “a complexidade de estrutura do novo acordo é um reflexo natural dos avanços e inovações do mercado financeiro e da necessidade de uma estrutura de capital que seja mais sensível ao risco”.

Para o Banco do Brasil (2007), o conceito de adequação de capital é ampliado em Basileia II, neste sentido, a estrutura foi construída sob três pilares:

- ✓ Pilar I – Exigências mínimas de Capital: Estabelece que o índice de Basileia será a divisão do capital regulatório pela soma das três parcelas de risco;
- ✓ Pilar II – Governanças e Processos de Supervisão: Consiste na capacidade da autoridade supervisora de cada país de avaliar preventivamente se o capital de uma instituição está adequado ao seu perfil de risco;
- ✓ Pilar III – Disciplina de Mercado: Volta a transparência das informações relacionadas a estrutura de capital e exposição aos riscos dos bancos, onde os supervisores auxiliam nesse processo, por meio de exigências qualitativas e quantitativas mínimas, porém, o mercado que seria o maior encorajador dessa disciplina.

Com base no contexto abordado pelo Banco do Brasil, a seguir, a Figura 1, sintetizando a nova estrutura de capital trazida por Basileia II e seus três pilares.

Figura 1 - Pilares Basileia II



Fonte: Banco do Brasil - Site relações com investidores, 2007.

O Banco do Brasil (2007), ressalta ainda que o Pilar I define o tratamento a ser dado para fins de determinação da exigência de capital frente aos riscos incorridos nas atividades desenvolvidas pelas instituições financeiras. Este Pilar tem como objetivo abranger uma variedade de abordagens de mensuração, considerando, inclusive, a utilização de modelos internos (avançados). As principais mudanças em relação ao primeiro acordo são:

- ✓ Sofisticação dos métodos de mensuração de Risco de Crédito; e
- ✓ Inclusão de métricas para Risco Operacional.

Apesar dos modelos internos para cálculo da alocação de capital exigir maior grau de complexidade, sofisticação e investimento, estes possibilitam maior acurácia na mensuração do capital a ser alocado.

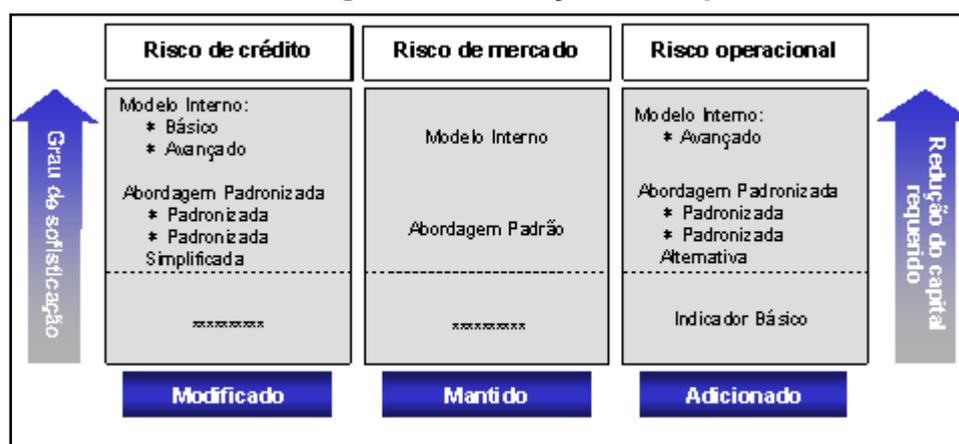
Para Fortuna (2013), o objetivo desse Pilar é garantir uma melhor alocação de capitais para cobrir as exposições das instituições aos riscos assumidos em suas operações e, dessa forma, garantir a manutenção de níveis confortáveis de capitalização. Assim, motivará os bancos a melhorar cada vez mais sua capacidade de gerenciamento de risco, podendo utilizar mais alternativas de aplicação sensíveis ao risco e, portanto, produzir necessidades de capital mais precisas. Ele justifica que

“O Comitê também propõe um gasto explícito para o risco operacional, representado pela possibilidade de perdas devido à pane nos computadores, falhas humanas e dos processos internos, ou fraude”. Sendo assim, a proposta é de retenção de capital equivalente a 30% sobre o total de suas receitas com a prestação de serviços e a intermediação financeira, o que deve representar 20% do seu patrimônio líquido.

Fortuna (2013) ressalta que O banco poderá reduzir a necessidade de capital próprio de acordo com o estágio em que estiver no controle de risco operacional. Para ele existe três estágios: Indicador Básico, Abordagem Padronizada e Modelo Próprio. Os estágios podem ser vistos na Figura 2 a seguir.

- ✓ Indicador Básico: O banco calcula a exigência de capital com base em um único indicador de risco, por exemplo, a receita bruta;
- ✓ Abordagem Padronizada: Ele calcula a exigência de capital pelo risco de cada área de atuação, o que vai demandar sua divisão em linhas de negócios;
- ✓ Modelo Próprio: Permite, a partir de complexos e sofisticados sistemas de avaliação e gerenciamento de riscos, a utilização de metodologias e provisionamentos próprios.

Figura 2 - Alocação de Capital



Fonte: Banco do Brasil - Site relações com investidores, 2007.

Para o BANCO DO BRASIL (2014), o Pilar II reafirma e fortalece a participação e o papel do regulador no processo de supervisão bancária e de avaliação da governança de riscos das instituições e como estas gerenciam o capital

para fazer frente aos riscos incorridos. Descreve o Pilar III como a criação de instrumentos e condições para reduzir o risco sistêmico gerado pela assimetria da informação, estimulando e favorecendo a disciplina de mercado e a transparência de informações sobre as práticas de gestão de riscos.

É na combinação desses três grandes elementos que se assenta toda a filosofia de Basileia II, que resumidamente, pode ser definida como a busca pelo aprimoramento das práticas de controle e gestão de riscos.

2.2.1 Pilar I - Risco de Crédito

Segundo Fortuna (2013), para o risco de crédito, as abordagens de mensuração, de acordo com o Novo Acordo, são classificadas em dois tipos: padronizada e a baseada em classificações internas (Internal Ratings Based – IRB). Esta última é subdividida em IRB Básico e IRB Avançado.

A abordagem padronizada constitui-se em aprimoramento do método proposto no Acordo de 1988 que estabeleceu ponderações de riscos aos ativos. Nesta abordagem, os fatores de ponderação de riscos (FPR) são fundamentados em classificações de riscos oriundos de análises feitas por instituições externas de avaliação de crédito, visando melhorar a qualidade da percepção de riscos e não introduzir demasiada complexidade ao método.

A abordagem baseada em classificações internas (IRB) oferece tratamento conceitualmente similar ao método padronizada no tratamento das exposições do banco, porém com maior grau de sensibilidade aos riscos. Essa abordagem oferece tratamento conceitualmente similar ao método padronizado no tratamento das exposições do Banco, porém com maior grau de sensibilidade aos riscos.

Fortuna (2013) ressalta que a apuração do requerimento de capital deverá considerar os seguintes parâmetros de risco:

- ✓ PD (*Probability of Default* ou Probabilidade de Descumprimento): Média de longo prazo das taxas de descumprimento para o horizonte temporal de um ano dos tomadores de uma determinada classe de risco de crédito (rating) ou grupo homogêneo de risco (*pool*).

- ✓ LGD (Loss Given Default ou Perda Dado o Descumprimento): Corresponde ao percentual, em relação ao parâmetro de EAD, da perda econômica decorrente do descumprimento, cuja apuração deve levar em conta todos os fatores relevantes, inclusive descontos e custos diretos e indiretos na recuperação do ativo. A LGD está diretamente relacionada ao processo de recuperação de crédito.
- ✓ EAD (Exposure At Default ou Exposição no Momento do Descumprimento): Corresponde ao valor da exposição da Instituição perante o tomador ou contraparte no momento da concretização do evento do descumprimento, bruto de provisões. O parâmetro modelado é denominado Fator de Conversão em Crédito (FCC).
- ✓ CCF ou FCC (Credit Conversion Factor ou Fator de Conversão em Crédito): Estima aumento de exposição (saldo contábil) entre a apuração e o descumprimento (EAD). Operações cujos limites possuem compromisso de crédito não cancelável incondicional e unilateralmente pelo Banco.
- ✓ M (Effective Maturity ou Maturidade Efetiva): Prazo médio do vencimento das operações, ponderado pelas parcelas restante de pagamento.
- ✓ Abordagem IRB Básico: Nesta abordagem, a instituição financeira deve estimar internamente a probabilidade de inadimplência (PD) associada à categoria do tomador. Os demais componentes de risco serão disponibilizados pela autoridade de supervisão/fiscalização.
- ✓ Abordagem IRB Avançado: Na abordagem IRB avançado, as instituições financeiras utilizam estimativas internas para todos os componentes de risco: PD, LGD, EAD e M.
- ✓ Abordagem IRB para Exposição Varejo: Não há classificação 'básico' ou 'avançado', há abordagem única em que as instituições financeiras utilizam estimativas internas somente para os componentes de risco: PD, LGD e EAD.

2.2.2 Pilar I - Risco de Mercado

As metodologias de cálculo do Risco de Mercado dividem-se em Modelo Padronizado e Modelo Avançado.

- ✓ Modelo Padronizado: Subdivide-se em quatro categorias de risco: Ações, Câmbio, Commodities e Taxas de Juros, apresentando metodologias de cálculos simplificados específicos para cada categoria.
- ✓ Modelo Avançado: Baseia-se em metodologias estatística conhecida como Value-Risk (VaR). Para utilização deste modelo, os bancos devem atender a uma série de requisitos qualitativos e quantitativos, dos quais destacamos na tabela a seguir:

Tabela 1 - Aspectos Qualitativos X Quantitativos

Aspectos Qualitativos	Aspectos Quantitativos
<ul style="list-style-type: none"> • Segregação entre a área de Gestão de Riscos e as áreas negociais; 	<ul style="list-style-type: none"> • VaR calculado diariamente;
<ul style="list-style-type: none"> • Reporte direto com a alta administração; 	<ul style="list-style-type: none"> • Intervalo de Confiança: 99%;
<ul style="list-style-type: none"> • Backtesting; 	<ul style="list-style-type: none"> • Horizonte Temporal: 10 dias;
<ul style="list-style-type: none"> • Alta administração ativamente envolvida na Gestão de Riscos; 	<ul style="list-style-type: none"> • Série histórica não inferior a um ano;
<ul style="list-style-type: none"> • Modelo de mensuração de riscos integrado ao dia-a-dia da gestão; 	<ul style="list-style-type: none"> • Exigência de Capital: valor máximo entre o VaR do dia anterior e a média das últimas 60 observações do VaR multiplicado por um fator entre 3 (mínimo) e 4 (máximo), de acordo com a aderência do modelo de VaR.
<ul style="list-style-type: none"> • Limites de exposição e análise de performance ajustada a riscos; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Rigorosos testes de estresse; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Políticas e procedimentos documentados; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Auditoria independente dos sistemas de gerenciamento de risco e das áreas de negócios 	

Fonte: Elaborada pelo autor

2.2.3 Pilar I - Exigência de Capital - Risco Operacional

Basileia II propõe as seguintes abordagens para mensuração do Risco Operacional, em função da complexidade de eventos que geram Risco Operacional e a heterogeneidade de suas causas:

- 1) Indicador Básico;
- 2) Padronizado;

- 3) Padronizado Alternativa; e
- 4) Avançado.

- ✓ Abordagem do Indicador Básico – BIA: Percentual fixo (a) de 15% é aplicado sobre a média dos Resultados Brutos dos últimos três anos. O resultado bruto é obtido pela soma do Resultado da Intermediação Financeira e das Receitas de Prestação de Serviços;
- ✓ Abordagem Padronizada – STA: É semelhante à abordagem do indicador básico quanto à utilização do resultado bruto. Porém, define parâmetros beta, de 12% a 18%, para o cálculo do requerimento de capital a ser aplicado em oito Linhas de Negócios;
- ✓ Abordagem Padronizada Alternativa – ASA: É similar à padronizada, exceto para as linhas de negócios “Banco Comercial” e “Banco Varejo”, dado que a utilização do resultado bruto em linhas de negócios sensíveis às taxas de juros pode distorcer resultados em ambientes de instabilidade de taxas, onde spreads são consideravelmente elevados;
- ✓ Abordagem Avançada (Modelo Interno): Assume caráter analítico, pois proporcionar maior conhecimento do perfil de risco da instituição e melhor adequação à qualidade dos controles.

As três primeiras abordagens são caracterizadas como sintéticas, dado que a exigência de capital é estimada com base em dados agregados, sem que haja identificação dos eventos de perda de forma individualizada.

Dessa forma, para estas duas Linhas de Negócios (STA- ASA) a exigência de capital equivale à média dos últimos três anos do volume de empréstimos e adiantamentos multiplicada por um fator "m" igual 0,035 e pelo beta definido para cada Linha de Negócio. Para as demais Linhas de Negócios são utilizados os mesmos critérios da abordagem padronizada.

2.2.4 Pilar II - Governança e Processo de Supervisão

Para Fortuna (2013), o objetivo do Pilar II é estimular a supervisão bancária a agir para garantir que as instituições financeiras da melhor maneira possível, para que possam identificar e gerenciar suas exposições ao risco.

O Acordo de Basileia II, portanto, propõe que: Os procedimentos através dos quais os supervisores garantam que cada banco possua processos internos seguros para avaliar a suficiência de seu capital e estabeleça os alvos de capital que sejam adequados ao seu perfil de risco específico e ao seu ambiente de controle. Este processo interno estaria sujeito à revisão e intervenção d supervisão, sempre que apropriado. (FORTUNA, 2013, p. 963).

Para o Banco do Brasil (2007), o processo de supervisão estabelece normas para o gerenciamento de risco. O Comitê estabeleceu quatro princípios essenciais de revisão de supervisão que evidenciam a necessidade de os bancos avaliarem a adequação de capital em relação aos riscos assumidos e de os supervisores reverem suas estratégias e tomarem atitudes pertinentes em face dessas avaliações. São eles:

- ✓ Primeiro Princípio: os bancos devem ter um processo para estimar sua adequação de capital em relação a seu perfil de risco e possuir uma estratégia para manutenção de seus níveis adequados de capital;
- ✓ Segundo Princípio: os supervisores devem avaliar as estratégias, as estimativas de adequação e a habilidade dos bancos em monitorarem e garantirem sua conformidade com a exigência de capital mínimo;
- ✓ Terceiro Princípio: os supervisores esperam, e podem exigir que os bancos operem acima das exigências de capital mínimo;
- ✓ Quarto Princípio: os supervisores podem intervir antecipadamente e exigir ações rápidas dos bancos, se o nível de capital ficar abaixo do nível mínimo.

Segundo o Banco do Brasil (2014), a Alta Administração é responsável pela estratégia de exposições aos riscos e pelos níveis de capital compatíveis. As principais características da exigência de um processo rigoroso de avaliação da adequação de capital deverão envolver:

- ✓ Supervisão de Alta Administração do banco e do Conselho de Administração;

- ✓ Avaliação sólida das necessidades de capital para suportar os riscos de negócios;
- ✓ Avaliação abrangente dos riscos;
- ✓ Monitoramento e emissão de relatórios;
- ✓ Revisão de controle interno.

Ressaltam que o Pilar II concentra seus esforços no sentido de que os bancos tenham volume de capital adequado para suportar todos os riscos envolvidos nos negócios. O capital não deve ser visto apenas como a única opção que o regulador utilizará para tratar a questão risco, mas também os controles internos e processos de administração de riscos que se revelarem insuficientes ou inadequados. Outros meios para tratar da gestão dos riscos poderão ser utilizados, tais como:

- ✓ Aplicação de limites de exposição internos;
- ✓ Fortalecimento do nível de provisões e reservas;
- ✓ Aprimoramento dos controles internos de maneira geral.

2.2.5 Pilar III - Disciplina de Mercado (Transparência)

Segundo Fortuna (2013), o objetivo da Disciplina de Mercado é estimular a transparência das instituições financeiras, enfatizando a ética e a disciplina de atuação em mercado através de um conjunto de princípios, exigências e ações.

O Comitê acredita que os requisitos de exposição e as recomendações estabelecidas no pacote permitirão que os participantes do mercado tenham acesso a informações críticas, diminuindo o perfil de risco e a exigência de capital dos bancos. As propostas fornecem instruções mais detalhadas sobre a exposição da estrutura de capital, exposições de risco e suficiência de capital (FORTUNA, 2013, p. 963).

Para o Banco do Brasil (2014), a Disciplina de Mercado representa o conjunto de exigências de divulgação de informações que permitirá aos participantes do mercado avaliarem as informações essenciais contidas na estrutura, na mensuração do capital, nas exposições a risco, nos processos de gestão de riscos e ainda na adequação de capital da instituição.

O intuito da construção deste terceiro pilar é de complementaridade aos requerimentos mínimo de capital (Pilar I) e aos processos de revisão da supervisão (Pilar II). Significa dizer que com o desenvolvimento de regras que estimulem e requeiram maior abertura de informações quanto ao perfil de riscos e ao nível de capitalização dos bancos, os agentes participantes do mercado se sintam estimulados a exercer a disciplina deste mercado.

A utilização de determinados níveis de transparência será a referência para reconhecimento e habilitação de uma instituição financeira em uma abordagem de mensuração de capital específica. São exemplos a divulgação de informações qualitativas da estrutura dos sistemas de classificações internas e do processo para administrar e reconhecer a mitigação de Risco de Crédito.

Para Fortuna (2013), para garantir o cumprimento da transparência, Basileia II prevê que os supervisores tenham grande número de instrumentos de persuasão, que vão desde diálogo com a administração do banco a multas financeiras de acordo com a deficiência de divulgação apresentada.

Ele ressalta que com esse formato, cresce o papel dos reguladores no sentido de acessar e avaliar as posturas dos bancos diante de suas exposições ao risco, com ênfase em seu papel de supervisão. Ao estimular a abertura de informações, o Novo Acordo procura potencializar o poder de avaliação e atuação dos participantes do mercado.

O BACEN determina que as instituições financeiras devam manter, permanentemente, valor de PR superior ao valor do PRMR. De forma complementar, a Resolução CMN 4.193/13 instituiu os requerimentos mínimos de capital principal (4,5% do RWA) e de nível I (5,5% do RWA até 31.12.2014 e 6%, a partir de 01.01.2015), exigindo também que as instituições mantenham PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (parcela R_{BAN}).

RWA = ativos ponderados pelo risco

O PRMR, que substituiu o Patrimônio de Referência Exigido (PRE) a partir 01.10.2013, corresponde à aplicação do fator "F" ao montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), sendo:

- 11% do RWA, de 01.10.2013 a 31.12.2015;
- 9,875% do RWA, de 01.01.2016 a 31.12.2016;
- 9,25% do RWA, de 01.01.2017 a 31.12.2017;

- 8,625% do RWA, de 01.01.2018 a 31.12.2018; e
- 8% do RWA, a partir de 01.01.2019.

Na apuração do montante de ativos ponderados pelo risco, considera-se a soma das seguintes parcelas:

- I. RWA_{CPAD} , relativa às exposições ao risco de crédito sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. RWA_{MPAD} , relativa às exposições ao risco de mercado sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada; e,
- III. RWA_{OPAD} , relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada.

2.3 Basileia III

Para Fortuna (2013), o Comitê de Supervisão Bancária do BIS, em 09/2009, após as grandes perdas provocadas pela crise financeira iniciada em 2007, propôs uma revisão na estrutura dos instrumentos de gestão e controle de riscos de mercado, para que fosse adicionado um custo de capital de risco incremental ao cálculo do VaR baseado na carteira de negociação das tesourarias das instituições, e que incluísse tanto o risco de quebra, quanto o risco de migração de crédito não garantidos.

O Banco Central do Brasil (2011), ressalta que as recomendações de Basileia III visam: Aperfeiçoar a capacidade das instituições financeira de absorver choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia, propiciando a manutenção da estabilidade financeira e a promoção do crescimento econômico sustentável. Espera-se que o aumento do nível de capital, combinado com requerimentos mínimos de liquidez e medidas macro prudenciais, reduza a probabilidade e a severidade de futuras crises bancárias e seus potenciais efeitos negativos sobre os demais setores da economia.

Segundo Fortuna (2013), “a perda da maioria dos negócios das tesourarias dos bancos durante a crise tinha sido significativamente maior do que as exigências

mínimas de capital sob as regras de risco de mercado estabelecidas no Pilar I do Acordo de Basiléia II”.

Assim, seguiram-se a aprovação de novos princípios a serem adotados pelos bancos, a saber:

Aumentar a qualidade, consistência e transparência do capital base dos bancos, o PR de nível 1, que deverá ser mais constituído (acima de 50%) com ações do próprio banco, representado maior responsabilidade e possibilidade de perdas para os acionistas além de o banco ter maior possibilidade de absorver possíveis prejuízos; Criar uma barreira para o endividamento dos bancos, estabelecendo um limite de alavancagem, independente do risco de cada ativo; Definir níveis mínimos de liquidez para cada banco (FORTUNA, 2013, p. 965).

Para Fortuna (2013), todo ano um teste de estresse deverá checar cada título que o banco tem para definir seu nível estrutural de liquidez de longo prazo. Os bancos vão ter de manter mais dinheiro em reserva; Criar um “colchão” de capital como exigência adicional de capital para ser atingido nos tempos de expansão da economia, para ser usado nos períodos de recessão. Hoje, as provisões são impostas baseadas em perdas incorridas. No futuro, as provisões deverão ser baseadas na expectativa de perdas. Estabelecer regras para controle do risco sistêmico associado aos bancos que têm presença em diversos países, estabelecendo também a definição de instituições “sistemicamente importantes”, grandes demais para falir, que terão de ter mais capital reserva.

Em fevereiro de 2011, o Banco Central do Brasil (BACEN) divulgou através do comunicado 20.615, as orientações preliminares e cronogramas relacionados a implantação, no Brasil, das novas recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basiléia sobre a estrutura de capital e liquidez de instituições financeiras (FORTUNA, 2013, p. 967).

As recomendações, conhecidas por Basiléia III, têm o objetivo de aprimorar a regulamentação prudencial, conforme o compromisso assumido pelos países membros do G20 em dezembro de 2010 (BACEN, 2011).

Segundo BACEN (2011) essas orientações já eram aguardadas pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional desde sua proposta inicial divulgada pelo Comitê de Basiléia em dezembro de 2009. A divulgação do comunicado busca fornecer elementos para as instituições financeiras planejarem adequadamente suas

necessidades de capital e de liquidez, de forma a permitir uma adaptação eficiente aos novos padrões prudenciais.

Atualmente, a regulamentação prudencial brasileira é mais conservadora do que o padrão internacional. Isso coloca os bancos brasileiros em posição mais confortável do que a maioria dos seus pares internacionais relativamente à adoção dos padrões mais rígidos de Basileia III. Desse modo, embora exista a necessidade de algum tipo de adaptação para reforço da base de capital, os bancos brasileiros realizarão um esforço menor do que o exigido para a maioria dos bancos em outros países (TEIXEIRA, 2014).

Em razão das regras prudenciais já adotadas internamente, os requisitos previstos no cronograma de transição brasileiro deverão diferir, em seu início, dos adotados internacionalmente. Na prática, nos primeiros anos de transição, o requerimento de quantidade de capital cumprido pelas instituições financeiras nacionais já estará acima do padrão internacional. Posteriormente, o capital e a capacidade de absorção de perdas das instituições financeiras brasileiras serão gradualmente elevados até atingir o patamar estabelecido por Basileia III (TEIXEIRA, 2014).

O Banco Central também antecipou algumas recomendações de Basileia III referentes à qualidade do capital e à implementação do capital contracíclico. A implementação dos ajustes regulatórios estão sendo realizados desde julho de 2012, enquanto Basileia III previa o início para janeiro de 2014. A implementação do capital contracíclico no Brasil ocorreu a partir de 1º de janeiro de 2014, comparado ao início em 1º de janeiro de 2016 previsto em Basileia III. A adoção, para essas recomendações, de um cronograma com início anterior ao previsto em Basileia III e término compatível com os compromissos internacionais assumidos traz o benefício de facilitar a capitalização das instituições financeiras brasileiras com os lucros gerados por tais entidades durante essa transição (BACEN, 2011).

As recomendações detalhadas de Basileia III serão objeto de regulamentação específica, prevista para ter início em 2011, basicamente com novas definições de capital, e término em 2017, com as definições finais de alavancagem (BACEN, 2011).

2.3.1 Nova definição de capital

Segundo BACEN (2011), em conformidade com as propostas de Basileia II, o Patrimônio de Referência (PR), de que se trata a Resolução nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, permanecerá composto de dois níveis: Nível I e Nível II.

- ✓ Nível I: Passará a ser composto de duas parcelas, o Capital Principal (Common Equity Tier 1) e o Capital Adicional (Additional Tier 1), sendo constituído de elementos que demonstrem capacidade efetiva de absorver perdas durante o funcionamento da instituição financeira;
- ✓ Nível II: Será constituído de elementos capazes de absorver perdas em caso de ser constatada a inviabilidade do funcionamento da instituição.

2.3.2 Capital Principal

De acordo com a resolução 20615, em princípio, nos termos de Basileia III, o Capital Principal será composto fundamentalmente pelo capital social, constituído por cotas ou por ações ordinárias e ações preferenciais não resgatáveis e sem mecanismos de cumulatividade de dividendos, e por lucros retidos, deduzidos os valores referentes aos ajustes regulamentares (BACEN, 2011).

Os principais elementos patrimoniais dos ajustes regulamentares serão os seguintes:

- ✓ I - Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias;
- ✓ II - Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido;
- ✓ III - Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura e direitos sobre folha de pagamento, constituídos a partir de 1º de janeiro de 2012;
- ✓ IV - Ativos permanentes diferidos e outros ativos intangíveis;
- ✓ V - Ativos relacionados a fundos de pensão de benefícios definido ao qual a instituição financeira não tenha acesso irrestrito;
- ✓ VI - Participações em sociedades seguradoras não controladas;
- ✓ VII - Ações em tesourarias;

- ✓ VIII - Participações minoritárias que excedem ao mínimo exigido de Capital Principal e Capital de Conservação, definido no parágrafo 16, registrada em instituições financeiras integrantes de conglomerado financeiro ou consolidado econômico-financeiro; e
- ✓ IX - Instrumentos de captação emitidos por outras instituições financeiras.

Pretende-se que sejam parcialmente reconhecidos na estrutura de capital, os créditos tributários oriundos de diferenças temporárias e os investimentos relevantes em sociedades seguradoras não controladas que representem, individualmente, até 10% (dez por cento) do Capital Principal, após os ajustes envolvendo os elementos patrimoniais mencionados nos incisos II, III, IV, V, VII, VIII e IX, de forma agregada, até 15% (quinze por cento) do Capital Principal, apurado após a dedução dos valores referentes aos ajustes regulamentares (BACEN, 2011).

O tratamento prudencial para investimentos em seguradoras controladas está sendo analisado com o intuito de garantir que os riscos incorridos por essas instituições sejam refletidos na regulamentação de capital (BACEN, 2011).

2.3.3 Outros Instrumentos de Capital

2.3.3.1 Capital adicional

A tendência é que o Capital Adicional seja composto por instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados que atendam aos requisitos de absorção de perdas durante o funcionamento da instituição financeira, de subordinação, de perpetuidade e de não cumulatividade de dividendos (BACEN, 2011).

Segundo ANBIMA (2013), “Nível II do PR - Provavelmente será composto por instrumentos híbridos de capital e dívida que não são para integrar o Capital Principal, o Nível I e o Nível II serão posteriormente regulamentadas pelo BC”.

Sendo assim, será definido um cronograma gradual de dedução alinhado com o recomendado por Basileia III para os instrumentos que não acatarem a tais critérios, com dedução de 10% do valor nominal dos instrumentos não elegíveis, em 1/1/2013, crescendo-se 10% a cada ano, de forma a serem excluídos completamente até 1/1/2022 (ANBIMA, 2013).

Segundo ANBIMA (2013), “o início da exigência de valores mínimos independentes para o Capital Principal, para o Nível I e para o total do PR, em relação aos ativos ponderados pelo risco (APR) está previsto desde 1/1/2013”. Permanece, no entanto, o cronograma de redutores previstos no § 1º do art. 14 da Resolução nº 3.444, de 2007.

2.3.3.2 Calibragem

Desde 1º de janeiro de 2013 iniciou-se a exigência de valores mínimo independentes para o Capital Principal, para o Nível I e para o total do PR, em relação aos ativos ponderados pelo risco RWA (Risk Weighted Asset), calculados mediante a divisão do valor do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) pelo Fator F (BACEN, 2011).

2.3.3.3 Risco de Crédito de Contraparte

Segundo BACEN (2011) as recomendações de Basileia III, estão previstas modificações nos requerimentos de capital para o risco de crédito de contraparte, tanto para a abordagem padronizada como para as abordagens baseadas em classificações internas de risco (IRB), de forma a garantir a inclusão dos riscos relevantes na estrutura de capital. Em particular, o tratamento proposto para o ajuste de avaliação do crédito CVA (Credit Valuation Adjustment) deverá ser adaptado, mantida a decisão de não utilizar classificações realizadas por agências externas de classificação de risco de crédito para apuração do PRE, divulgada no Comunicado nº 12.746, de 9 de dezembro de 2004.

2.3.3.4 Capital de Conservação e Capital Contracíclico

Ambina (2014), diz que além das novas definições para os níveis do PR e os novos valores mínimos para o capital regulamentar, está prevista a introdução de mais dois requerimentos: o Capital de Conservação e o Capital Contracíclico.

O Capital de Conservação corresponderá a um montante complementar às exigências mínimas regulamentares, constituído de elementos aceitos para compor o Capital Principal. Seu objetivo é aumentar o poder de absorção de perdas das

instituições financeiras além do mínimo exigido em períodos favoráveis do ciclo econômico, para que o capital acrescido possa ser utilizado em períodos de estresse (BACEN, 2011).

O Capital Contracíclico busca assegurar que o capital mantido pelas instituições financeiras contemple os riscos decorrentes de alterações no ambiente macroeconômico. O Capital Contracíclico também deve ser constituído com elementos aceitos no Capital Principal e será requerido em caso de crescimento excessivo do crédito associado à potencial acumulação de risco sistêmico (BACEN, 2011).

Segundo o cronograma previsto em Basileia III, o Capital de Conservação deverá ser constituído a partir de 1º de janeiro de 2016, quando deverá corresponder a 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento) dos RWA. Seu valor deverá aumentar gradualmente até atingir 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) dos RWA, em 1º de janeiro de 2019 (BACEN, 2011).

2.3.4 Índice de Alavancagem

Segundo BACEN (2011), Basileia III recomenda que seja implementado um Índice de Alavancagem como medida complementar de capital, RA é definida como a razão entre o Nível I do PR, componente do capital regulamentar de alta qualidade mantido pelos bancos, e a Exposição Total da instituição. No cálculo da exposição total, prevê-se a utilização de informações contábeis líquidas de provisões, sem a dedução de nenhum tipo de mitigador de risco de crédito ou de depósitos. Para a apuração das exposições em derivativos será considerado o valor da sua exposição contábil acrescido ao valor da sua exposição potencial futura.

Também serão incluídos na exposição total os compromissos de crédito não canceláveis incondicional e unilateralmente pela instituição e as prestações de qualquer modalidade de garantia de pagamento de terceiros. Compromissos canceláveis incondicionalmente serão convertidos em exposição mediante a multiplicação por um fator estabelecido inicialmente em 10% (dez por cento) (BACEN, 2011).

A Razão de Alavancagem (RA) foi divulgada pelo Banco Central do Brasil pela Circular nº 3.748, 27 de fevereiro de 2015, alinhada com as recomendações de

Basileia III, a RA busca evidenciar o grau de alavancagem das instituições financeiras, uma informação importante para acompanhamento do risco sistêmico que não é capturada adequadamente nas metodologias de requerimento de capital baseadas em risco (RELATÓRIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA, v.14, nº2).

Ainda não foi acordado pelos integrantes do Comitê de Basileia um valor mínimo a ser requerido para a RA, desde 2013 e até 2017 será testado um percentual mínimo de 3% para o Índice de Alavancagem. A divulgação pública está sendo realizada desde janeiro de 2015. Calibração final e eventuais ajustes ocorreram até 2018. A circular 3.748 do Banco Central do Brasil estabeleceu que a partir de 01/10/2015 todas as instituições financeiras que estão no Regime Prudencial Completo deverão apurar sua Razão de Alavancagem e remeter tal informação para o Banco Central do Brasil. A partir de 2018 está prevista a exigência de um percentual mínimo de 3%. (RELATÓRIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA, v.14, nº2).

2.3.5 Regulamentação do Acordo de Basileia III

Para as propostas de regulamentação das recomendações de Basileia III, está sendo considerado o seguinte planejamento:

- ✓ I – Desde dezembro de 2011: Nova definição do PR, e reformulação dos normativos para remessa de informações sobre liquidez;
- ✓ II - Desde julho de 2012: revisão dos procedimentos de cálculo do requerimento de capital para o risco de crédito de contraparte;
- ✓ III - Desde dezembro de 2012: estabelecimento do Capital de Conservação e do Capital Contracíclico e divulgação da metodologia preliminar da composição e cálculo do LCR e do Índice de Alavancagem;
- ✓ IV- Desde dezembro de 2014: divulgação da metodologia preliminar da composição e cálculo do NSFR;
- ✓ V - Desde 2015: definição final da composição e cálculo do LCR;
- ✓ VI - Até dezembro de 2016: definição final da composição e cálculo do NSFR; e

- ✓ VII - Até julho de 2017: definição final da composição e cálculo do Índice de Alavancagem.

As recomendações de Basileia III são, em essência, complementares às de Basileia II e devem ser consideradas em conjunto com as informações contidas no Comunicado nº 12.746, de 2004, alterado pelos Comunicados ns. 16.137, de 27 de setembro de 2007, e 19.028, de 29 de outubro de 2009.

2.4 Medidas de liquidez

Para TEIXEIRA (2014) o conceito de liquidez, que de forma geral pode ser tratado como a capacidade de uma instituição honrar seus compromissos no prazo acordado, para os bancos significa muito mais está associado à credibilidade e solidez. A intermediação financeira só é exercida, ou é e volume superior às demais, por aqueles agentes do sistema que inspiram confiança no público.

O risco de liquidez possui duas facetas: a primeira está relacionada à incapacidade de realizar o ativo, quer porque o volume pretendido não pode ser absorvido pelo mercado, ou porque a venda representará perda significativa de valor. A segunda está relacionada ao conceito abordado anteriormente, que é a capacidade do banco de honrar seus compromissos no prazo previsto, em virtude do descasamento entre ativos e passivo (TEIXEIRA, 2014).

As crises de liquidez, embora sejam classificadas como eventos de baixa frequência, têm impacto severo nas instituições financeiras, em especial por causarem o chamado “efeito em cascata”: impactam outros bancos e, em última instância a economia local e, por vezes, a economia global. Crises de liquidez são eventos que podem desencadear crises sistêmicas: o não pagamento de um compromisso por um banco pode: levar os clientes a sacarem seus depósitos (o chamado “efeito manada”: em que todos os clientes correm para sacar seus recursos, ainda que sem motivo); fazer com que o banco perca sua classificação de risco ou que esta seja rebaixada, perdendo outros ativos (alguns contratos possuem cláusulas que são ativadas – triggers – quando ocorre o rebaixamento de rating de uma instituição; os ativos líquidos podem não ser suficientes para cobertura dos saques; os compromissos assumidos com outras instituições podem não ser quitados por insuficiência de recursos, fazendo com que a gama de clientes, fornecedores e até funcionários sejam afetados pela ocorrência. Fica claro que quanto maior o porte da instituição financeira, maior poderá ser o contingente atingido por uma crise de liquidez deflagrada, pois toda a cadeia será comprometida (TEIXEIRA, 2014).

De acordo com TEIXEIRA (2014), para fazer frente às suas obrigações rotineiras e aos saques de recursos realizados por seus clientes, os bancos devem, além de realizar um controle de vencimento dos seus ativos e passivos, manter um estoque de ativos líquidos – o chamado “colchão de liquidez”. Desta forma, estará fazendo a gestão do risco de liquidez. Os ativos detidos por uma instituições possuem graus diferentes de liquidez e somente devem ser considerados como ativos líquidos para recomposição de caixa aqueles que podem ser convertidos em espécie de forma rápida (a tempo de honrar o compromisso) e fácil (sem aspectos burocráticos que venham a retardar ou até impossibilitar a venda).

Segundo RODRIGUES (2015), a Resolução 4.090/2012 traz orientações quanto à definição de políticas; a necessidade de identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez; a periodicidade de avaliação; plano de contingência; e teste de estresse, dentre outros.

TEIXEIRA (2014) acrescenta que a alocação de capital não se mostrou suficiente para contornar cenários de estresse na liquidez das instituições financeiras, pois embora cumprida às exigências mínimas de capital, a liquidez não foi gerenciada de forma prudente. Talvez essa tenha sido a lição mais importante trazida pela crise financeira de 2008, visto que a regulamentação prudencial não cuidava do risco de liquidez, apenas dos riscos de crédito, mercado e operacional.

O Banco Central Brasileiro determina que as instituições financeiras gerenciem de forma adequada seu risco de liquidez, com planos e políticas para gestão contínua, procedimentos para contingência, realização de testes de estresse periódicos para cenários de curto e de médio prazos, bem como outros itens contidos na Resolução 4.090 que devem ser observados. A estrutura de gerenciamento desse risco deve ser tornada pública, no mínimo anualmente (TEIXEIRA, 2014).

Segundo RODRIGUES (2015), também constam orientações relacionadas à transparência da governança que deverá ter como principal responsável o Conselho de Administração ou o Conselho Diretor. A descrição da estrutura de governança deve ser divulgada em conjunto com as demonstrações contábeis, bem como as atividades devem ser realizadas por unidade segregada da área de negócios e da auditoria interna e deve ter um diretor responsável.

De acordo (TEIXEIRA (2014) a liquidez de um banco é decorrente de sua habilidade em converter em espécie, rapidamente, seus ativos para fazer frente aos passivos exigíveis. Sistemáticamente os bancos trabalham “descasados” (captam recursos de curto prazo e os aplicam em operações de longo prazo), motivo pelo qual todo banco deve fazer a gestão desse descasamento entre ativos e passivos (chamado no sistema financeiro de ALM – Assets and Liability Management), bem como a projeção de seu fluxo de caixa no curto e médio prazos.

BACEN (2011) afirma que com o objetivo de estabelecer requerimentos mínimos quantitativos para a medida de liquidez das instituições financeiras, Basileia III propôs que fossem definidos dois índices de liquidez: o Liquidity Coverage Ratio (LCR), indicador de curto prazo e o Net Stable Funding Ratio (NSFR), indicador que pretende promover a resiliência em um horizonte mais longo. Em especial, o LCR terá por finalidade evidenciar que as instituições possuem recursos de alta liquidez para resistir a um cenário de estresse financeiro agudo com duração de um mês.

Após a divulgação das novas regras de Basileia III, o Bacen construiu o modelo de apuração (define os ativos e passivos que serão considerados para apuração do índice, dentre outras questões) do LCR e o colocou em Consulta Pública.

Sua implementação está sendo adotada desde 2015. O modelo tem como base a metodologia divulgada pelo Comitê Regulador de Basileia em janeiro de 2013. A exigência para o LCR é de um valor superior a 1 (um) desde janeiro de 2015 e para NSFR a partir de 1º de janeiro de 2018.

Segundo Teixeira (2014) o Bacen já acompanha os índices de liquidez do sistema via testes de estresse, que são elaborados de forma individual pelos bancos, com o intuito de avaliar seus efeitos nos mercados financeiros e de assegurar sua correta especificação e calibragem.

O Índice de Liquidez de Curto Prazo - Liquidity Coverage Ratio - (LCR) terá por finalidade evidenciar que as instituições contem com recursos de alta liquidez para resistir a um cenário de estresse financeiro agudo com duração de um mês.

De acordo com BACEN (2011) seu cálculo seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{LCR} = \frac{\text{Estoque de ativos de alta liquidez}}{\text{Saídas líquidas no prazo de até 30 dias}}$$

O denominador representará o valor esperado (valor contratado multiplicado pelo fator de ponderação) da diferença entre as saídas e os ingressos de recursos em um cenário de estresse financeiro. As expectativas de entradas e saídas de recursos, bem como de não renovação de operações ativas e passivas, em cenário de estresse, serão representadas pelos fatores de ponderação do denominador (BACEN, 2011).

BACEN (2011) ressaltar que o comportamento das saídas de depósitos será considerado em função do tipo de garantia dada à operação, do tipo de cliente e do seu grau de relacionamento com o banco.

O Índice de Liquidez de Longo Prazo - Net Stable Funding Ratio - (NSFR), que busca incentivar as instituições a financiarem suas atividades com fontes mais estáveis de captação, será calculado mediante a seguinte fórmula:

$$\text{NSFR} = \frac{\text{Total de captações estáveis disponíveis}}{\text{Total de captações estáveis necessárias}}$$

O numerador do NSFR é composto pelas captações estáveis da instituição, destacando-se os valores integrantes dos níveis I e II do PR e as obrigações com vencimento efetivo igual ou superior a um ano. O denominador é composto pela soma dos ativos que não possuem liquidez imediata e pelas exposições fora de balanço, multiplicados por um fator que representa a sua potencial necessidade de captação - Required Stable Funding - (RSF) (BACEN, 2011).

Em agosto de 2015 o BACEN publica a circular 3.762 com a nova metodologia de cálculo do LCR, esta circular altera a circular 3.749/15, que estabelece a metodologia de cálculo do indicador de liquidez de curto prazo (LCR) e dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao LCR.

As principais alterações da circular 3.762 são:

- ✓ Detalhamento dos critérios para enquadramento de reservas compulsórias para classificação como Ativos de Alta Liquidez (HQLA) de Nível 1.
- ✓ Definição e composição de saídas de caixa de captações de atacado sem colateral e saída de caixa contratuais.

- ✓ Definição e composição de entradas e saídas relativas a depósito e títulos e valores mobiliários e outros.
- ✓ A definição legal de risco de liquidez está alinhada com os conceitos teóricos abordados, conforme abaixo:

Para os efeitos desta Resolução, define-se risco de liquidez como:

- ✓ I - a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- ✓ II - a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipo de pesquisa

Com a finalidade de atingir os objetivos propostos e para realizar uma análise profunda sobre os possíveis impactos do acordo de Basileia III sobre as instituições financeiras. Para a classificação da pesquisa, tomou-se como base a taxionomia apresentada por Vergara (2007), pela qual classificou os tipos de pesquisa em dois aspectos: quanto aos fins e quanto aos meios.

Quanto aos fins, a presente pesquisa foi elaborada observando-se a metodologia descritiva e exploratória. Descritiva, uma vez que, demonstrou as características da legislação pertinente ao acordo de Basileia I, II e III e suas principais recomendações. “Têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 1998, p. 46, apud BERTUCCI, 2008, p.50.)

Segundo Vergara (2007), exploratória porque trata de tema em processo de implementação, sendo os efeitos da adoção do novo acordo nas instituições financeiras ainda não conhecidos. Em relação aos meios, a pesquisa foi documental e utilizou a técnica da entrevista não estruturada. Documental porque se valeu da legislação pertinente ao tema, artigos e notícias disponibilizados nos principais periódicos e principais jornais nacionais.

3.2 Estratégia da pesquisa

A estratégia de pesquisa utilizada para análise dos dados foi do tipo qualitativa, para apurar os dados obtidos por meio de fontes primárias e secundárias e analisá-los. Assim foi realizada observação direta sobre os dados encontrados e analisadas as informações obtidas por meio da aplicação de entrevistas (BERTUCCI, 2008).

3.3 Instrumentos de coleta de dados

Os dados primários foram coletados por meio de entrevista não estruturada que foram enviadas a 75 funcionários de uma instituição financeira. Porém, pode-se auferir que devido à extensão do questionário teve-se baixa participação, pois apenas 5 funcionários se prontificaram a responder a pesquisa. Sendo os respondentes 1 gerente de contas, 1 gerente de agência, 1 assessor da diretoria de micro e pequenas empresas, 1 assessor da diretoria de riscos e 1 assessor da diretoria de controladoria .

A entrevista possuía oito assuntos de discussão que foram propostos aos entrevistados: adequação de capital, rentabilidade, mercado/competitividade, crédito, gestão de riscos, liquidez, alavancagem e eficiência. As perguntas realizadas podem ser vistas no apêndice A deste trabalho.

Os dados secundários coletados por meio de pesquisa bibliográfica em livros, dissertações e artigos relacionados ao tema, com o objetivo de expor o ponto de vista já existente de vários autores no mundo acadêmico econômico. Seu objetivo foi fundamentar os dados primários, para atingir o objetivo do trabalho.

As informações que embasaram a análise e a conclusão do presente trabalho foram obtidas através de análise documental e através da entrevista não estruturada. Apesar da limitação do trabalho pelo fato dos entrevistados pertencerem a uma única instituição financeira, a atuação deles em diversos setores da instituição, proporcionou uma análise ampla sobre o ponto de vista sobre o todo de um banco, pois apresentou a visão por parte de diversos níveis hierárquicos e a percepção dos impactos em seu nível hierárquico e na sua visão do mercado como um todo das instituições financeiras.

3.4 Método de análise de dados

O contato com os respondentes foi de forma diferenciada. Nas agências foi realizada de forma direta, porém com os assessores localizados em outro estado foi criado um questionário de entrevista na ferramenta Google docs, com questões

abertas, no qual eles inseriram suas respostas na ferramenta e enviaram suas respostas.

O tempo de coleta foi aproximadamente quinze dias, durante a segunda quinzena do mês de maio de 2016. A maior dificuldade foi à disponibilidade de tempo para que os funcionários respondessem o questionário de entrevista e os entrevistados disponibilizarem um tempo para tal.

Tendo em vista a melhor busca ao entendimento dos resultados alcançados durante o estudo, foi realizada análise dos dados obtidos de forma comparativa e analítica, onde foi realizada uma comparação das opiniões dos entrevistados e apresentado com uma relação comparativa e complementar aos dois últimos relatórios de estabilidade financeira divulgada pelo Banco Central.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com a pesquisa bibliográfica realizada foi identificado oito grandes grupos a serem investigados sobre os possíveis impactos a serem causadas as instituições financeiras: adequação de capital, rentabilidade, mercado/competitividade, crédito, gestão de riscos, liquidez, alavancagem e eficiência.

4.1 Adequação de capital

Segundo ANBINA (2010) o novo Acordo de Basileia introduziu modificações importantes no que tange à qualidade do capital dos bancos, além do capital de conservação e do capital contra cíclico, inclusive proporcionando instrumentos flexíveis aos bancos centrais para reduzir o capital requerido nos momentos de retração econômica.

O pacote aprovado pelo Comitê é bastante robusto e será implementado de forma gradativa, até 2018. Para a definição deste período de transição, o Comitê de Basileia realizou uma série de estudos de impacto. Determinou, assim, um intervalo de tempo adequado para que as instituições financeiras se adaptem aos novos padrões por meio de retenção de lucros e capitalização, mas com impacto minimizado sobre a oferta de crédito à economia. Ainda sobre o ponto de vista regulatório brasileiro, identifica que a reforma aprovada permitirá maior harmonização da regulação prudencial entre diferentes jurisdições, especialmente com relação à definição de capital regulatório.

Segundo ANBINA (2010), esta reforma será implementada em um momento importante para as instituições financeiras brasileiras, que tem aumentado expressivamente sua participação em mercados internacionais, minimizando assim os riscos de importação de vulnerabilidades decorrentes de padrões menos conservadores de regulação em outros países.

Para identificar os impactos as instituições financeiras devido à nova regulamentação de capital, foi feita a seguinte pergunta: Diante do novo desafio aos bancos brasileiros, qual será o maior direcionamento das instituições financeiras para atender às novas normas de adequação de capital?

“Com a implantação das normas de Basileia III, os bancos deverão melhorar a qualidade e o requerimento de capital, o que pressionará o custo. A busca por captação no mercado global tende a se acelerar, nos próximos cinco anos, como forma de baratear o custo de capital, já que a competição interna será acirrada. A perspectiva de elevação do crédito deve ser acompanhada do aumento da captação. Considerando-se uma certa estabilidade das fontes tradicionais de captação (poupança, depósitos a prazo), será necessário o uso de fontes alternativas de financiamento, como LCI e LCA” (ENTREVISTADO II).

“Haverá uma mudança na definição de capital, onde aumentará o custo de capital e a disponibilidade de capital, assim o crescimento de capital ficará limitado, tornando-se escasso e mais caro. Acredito que os bancos precisarão buscar novas alternativas de captação, conseqüentemente elas se tornaram mais caras” (ENTREVISTADO I).

Percebe-se que referente à adequação de capital devido ao aumento do nível de capital regulamentar, as percepções dos entrevistados foram comuns, os bancos terão um aumento do custo de captação por depósitos e fundos, o que aumentará a competição por captação de depósitos, tornando a competição acirrada entres as instituições financeiras. Os bancos também terão que manter um portfólio de produtos com alta qualidade de ativos.

4.2 Rentabilidade

O retorno sobre patrimônio líquido (RSPL) é um indicador que mede o retorno que a empresa consegue obter em relação ao capital aplicado pelos seus acionistas (patrimônio líquido). Além disso, é um dos indicadores de atratividade avaliados para tomada de decisão de investimentos, o que impacta o preço das ações das empresas e o nível de captação via mercado de capitais. Diante da necessidade de verificar-se os impactos de Basileia III sobre a rentabilidade dos bancos foi questionado aos entrevistados: As novas regras de Basileia III irão influenciar no resultado financeiro dos bancos? E quais serão as novas estratégias a serem adotadas?

Segundo ENTREVISTADO I, o cumprimento de requisitos de capital mais elevados produz um efeito modesto sobre as taxas de juros nos empréstimos bancários, porém os bancos vêm mantendo o seu resultado inalterado. Considerando o papel relevante que o sistema bancário nacional desempenha no financiamento da economia.

Devido à crise de 2008, há uma pressão crescente dos governos e da sociedade para que o sistema financeiro internacional seja mais seguro, o que impulsiona mecanismos para controlar a rentabilidade do sistema bancário. Entretanto, ao mesmo tempo, os bancos farão pressão contrária, pois um incremento muito significativo na restrição de capital e nos custos pode diminuir o financiamento ao setor produtivo com conseqüentes impactos negativos na economia.

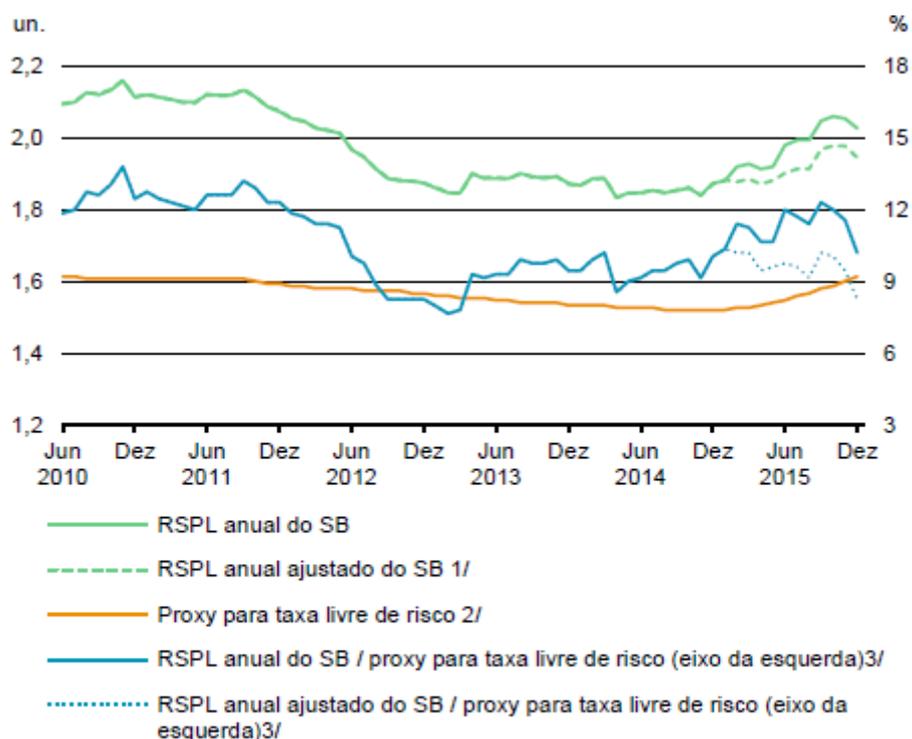
Segundo ENTREVISTADO I, as instituições precisarão manter um portfólio com alta qualidade de ativos líquidos, algo que gerará um maior custo de oportunidade e impactará em um retorno mais baixo em um portfólio de ativos de alta qualidade.

Os bancos precisarão reforçar seu capital de alta qualidade. Ou seja, deverão aumentar o patrimônio dos acionistas disponíveis para cobrir perdas do banco, inviabilizando a utilização de instrumentos contábeis para incrementar o patrimônio de referência, até então permitidos pela atual legislação. Isso certamente será revisado em função da política de distribuição de dividendos a fim de reterem mais lucros e cumprirem as novas regras (ENTREVISTADO V).

“Os bancos durante o início da implementação do acordo vão se apresentar menos rentáveis, mas ao longo prazo eles estarão mais seguros, com resultados menos voláteis e ativos menos arriscados” (ENTREVISTADO IV).

A evolução do RSPL dos principais bancos privados brasileiros pode influenciar a atuação de outros bancos no Brasil (meta de RSPL, ações e captações). É possível observar que a queda do RSPL se acentuou de 2010 a 2012 em virtude da alteração do ambiente de mercado, com a redução dos spreads bancários no Brasil, da maior regulação do Banco Central em relação às tarifas bancárias, do aumento das despesas dos bancos em níveis superiores à inflação e do menor crescimento econômico brasileiro. Este contexto pode ser visto no Gráfico 1, abaixo:

Gráfico 1 - Retorno sobre o patrimônio líquido anual



1/ Desconsidera resultados não recorrentes.

2/ Para efeito de comparação com o RSPL, utilizou-se como proxy para taxa livre de risco a média anual da Selic acumulada nos últimos 36 meses, multiplicada por 0,85 para minimizar efeitos tributários. O prazo de 36 meses foi definido com base no prazo médio da carteira de crédito, principal fonte de receita do sistema bancário.

3/ SB = Sistema Bancário

Fonte: RELATORIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA, v.14, nº2.

As hipóteses levantadas para o comportamento do RSPL nos próximos anos mostram diferentes quadros. Ou os bancos conseguirão manter seu retorno por meio de estratégias de geração de receitas acima do crescimento das despesas ou a geração de receitas com redução de despesas. A hipótese num cenário menos positivo e submetido a condições de mercado menos favoráveis, poderá ocorrer caso haja a queda do RSPL, e o spread e as tarifas bancárias continuem a apresentar quedas pequenas ou moderadas.

A rentabilidade do sistema bancário aumentou, influenciada por maiores margens de intermediação, com destaque para ajustes nas taxas de concessão e resultados com tesouraria. Em ambiente de condições econômicas adversas, os bancos enfrentam maiores perdas com provisões. Entretanto, seguem direcionando esforços para ganhos de eficiência e buscando fontes diversas de receita, com incremento de rendas advindas do segmento de seguros, serviços, meios de pagamento e ampliação de outros resultados de participação societária na formação do lucro líquido (RELATORIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA, v.14, nº2).

Pode-se concluir que o comportamento futuro do RSPL dependerá da evolução de diversos fatores de mercado e das estratégias que os bancos já estão adotando para influenciar o seu comportamento, especialmente aquelas relacionadas às novas fontes de receitas, parcerias, fusões e aquisições e investimento em tecnologia da informação.

Em contrapartida, os bancos têm como hábito não distribuir a totalidade de seu resultado aos acionistas. A incorporação de uma parcela dos lucros ao patrimônio irá fazer com que alguns bancos consigam se adequar sem que medidas mais drásticas sejam tomadas. Esse aspecto poderá suscitar futuros estudos sobre os efeitos da política de distribuição de dividendos sobre a adequação de capital dos bancos. Diante disso, foi questionado aos entrevistados: Quais serão os possíveis efeitos para a política de distribuição de dividendos em relação à adequação de capital dos bancos?

Dentro das considerações dos entrevistados, pode-se destacar algumas ações. A primeira delas consiste na elevação do capital por meio da emissão de novas ações; essa medida, contudo, pode esbarrar na incapacidade da instituição para gerar taxas de retorno atrativas. Daí se conclui que, paralelamente à ação de capitalização, alguns bancos deverão buscar maior rentabilidade em suas operações. Essas ações compreendem, pelo lado da receita, a contratação de ativos que apresentem uma relação retorno versus capital econômico mais favorável e o direcionamento do foco para segmentos de mercado nos quais a instituição tenha melhores condições de competitividade. Pelo lado das despesas, deverão buscar maior eficiência em suas operações.

4.3 Mercado/competitividade

Com a finalidade de avaliar quais serão as novas determinantes do mercado bancário, foi questionado aos entrevistados: Na sua visão, como ficará a competitividade bancária e quais serão os maiores diferenciais para alcançar vantagem competitiva pelas instituições financeiras?

“O resultado da aplicação da nova norma aumentará, sem dúvida, a competitividade das entidades e reduzirá os riscos do sistema financeiro” (ENTREVISTADO IV).

Os requisitos de Basileia II e III implicarão em mudanças importantes nos bancos, pois é necessário criar efetivos modelos internos de gestão. Além disso, os distintos entrevistados destacaram que o resultado da aplicação da nova norma aumentará, sem dúvida, a competitividade das entidades e reduzirá os riscos do sistema financeiro. É possível identificar que os bancos que alcançarem uma melhora na integração de seus modelos na gestão contarão com uma vantagem competitiva com relação às demais.

A alta competitividade na indústria financeira exigirá a diversificação da atuação de empresas do setor. Frente à intensificação da concorrência, a fidelização de clientes é uma forma de proteger do mercado. “Oferecimento de bônus por tempo de permanência e/ou oferta de pacotes de corretagens com descontos nas operações podem ser alternativas para conter a evasão de cliente” (ENTREVISTADO IV).

Pode-se identificar que de acordo com a opinião dos entrevistados, haverá um acirramento da competição no negócio em busca cada vez maior por geração de receitas de serviços, principalmente novas fontes de receitas para complementar as margens financeiras. Conclui-se que o maior diferencial para vantagem competitiva será a qualidade dos produtos e atendimento.

Por outro lado, a utilização de fontes de receita alternativas às operações de crédito traz certo alívio em termos de captação, na medida em que a prestação de serviços representa menor demanda por capital. Em função da pressão de governo e sociedade por maior transparência dos bancos, elevações de preço deverão vir acompanhadas de melhoria da qualidade dos produtos e do atendimento.

O ambiente de negócios exigirá maior investimento em infraestrutura bancária, em canais virtuais de atendimento, expansão da capacidade de processamento de dados, treinamento de profissionais, sistemas de proteção de dados pessoais e educação financeira. Os desafios da bancarização no Brasil e do reforço dos atributos de confiabilidade dos dispositivos móveis exigirão dos bancos mais investimento em segurança da informação.

“Alguns bancos, a exemplo do Barclays, oferecem o serviço de guarda de informação a seus clientes. É um serviço de cofre, porém o armazenamento é virtual e o ativo a ser protegido é a informação” (ENTREVISTADO II).

O atendimento vem se constituindo, nos últimos tempos, como um dos maiores diferenciais (se não o maior) para a conquista de vantagem competitiva e diferenciação pelas empresas. Isso também ocorre com os bancos, que, em um ambiente de crescente competitividade, têm aumentado seus esforços e investimentos para aprimorá-lo. Assim, o papel das agências vem sendo repensado, com o objetivo de viabilizar a clientes e usuários um ambiente propício ao relacionamento e à consultoria financeira, passando de um atendimento de maior predomínio de transações para um atendimento mais relacional. Com isso, as transações bancárias tornam-se mais voltadas a canais alternativos, que adquirem maior participação no volume de transações (ENTREVISTADO IV).

“A necessidade de um maior conhecimento dos clientes leva as instituições financeiras a ampliar seus investimentos em tecnologia, ao desenvolvimento ou aquisição de ferramentas voltadas a esse objetivo. Com isso, também podem vir a proporcionar um atendimento personalizado, que passa pela oferta de experiências únicas a um público que busca ser exclusivo. Nesse contexto, deve haver maior exigência de suporte e sistemas tecnológicos, aliado à maior exigência de capacitação, especialmente do pessoal de atendimento” (ENTREVISTADO III).

A busca por conveniência por parte dos clientes e o interesse dos bancos em reduzir seus custos favorecerão o uso de canais alternativos, especialmente de dispositivos móveis, para realização de transações bancárias. Assim, espera-se uma liberação de tempo dos funcionários nas agências para a realização do atendimento relacional. Para que isso ocorra a contento haverá uma maior exigência de sistemas tecnológicos e suporte para as agências, bem como a necessidade de capacitação do pessoal de atendimento, seja como generalista ou como especialista. Haverá ainda a necessidade de revisão do design das agências, tornando-as espaços que proporcionem uma boa experiência de atendimento.

A tendência de mudança do perfil das agências deve se intensificar no novo contexto bancário, especialmente com o surgimento e desenvolvimento de novas tecnologias, capazes de automatizar processos relacionados à comercialização de serviços financeiros de baixa ou média complexidade. O crescente uso de dispositivos móveis para a realização de transações financeiras também poderá auxiliar na migração desse tipo de serviço para fora do ambiente das agências (ENTREVISTADO V).

“Outra possibilidade será o uso de telepresença para atendimento nas agências, viabilizando que especialistas em determinados assuntos sejam consultados em tempo real sem barreiras de distância física. Com isso, o atendimento relacional poderá ser prestado de forma física ou ainda por meio de canais virtuais dentro do espaço das agências. Esse já é um diferencial proposto pelo Banco do Brasil nas agências estilo digital” (ENTREVISTADO V).

Como principais conclusões, pode-se destacar que as exigências de Basileia III implicarão mudanças importantes nas entidades para promover a integração efetiva dos modelos internos na gestão. Para concluir, pode-se afirmar que o novo contexto implicará em um aumento relevante da competitividade, na otimização do uso de capital dos bancos, na busca por aumento receitas e redução dos custos e no uso de novas tecnologias e ferramentas para diferenciar a qualidade do atendimento.

Os bancos de pequeno e médio porte também poderão buscar novas formas de operação. Assim, é de esperar que os bancos menores busquem desenvolver relacionamentos com o objetivo de sindicalizar seus créditos; outros poderão firmar acordos operacionais com grandes bancos, onde se dediquem a originar operações junto a seus canais de venda utilizando os padrões de crédito dos bancos parceiros, com o objetivo de repassar-lhes esses ativos. Dessa forma, o banco menor adquire características de um prestador de serviços do banco maior. Diante deste novo contexto foi questionado aos entrevistados: Como as instituições de pequeno e médio porte se adaptaram as novas exigências? Poderá haver uma maior concentração bancária?

“O novo Acordo de Capital poderá desencadear um novo ciclo de aquisições de bancos menores pelos grandes bancos, cuja capacidade de capitalização é significativamente maior que a das instituições de pequeno e médio porte” (ENTREVISTADO V).

“A fusão entre instituições de menor porte poderá não ser a solução, pois duas instituições desenquadradas dificilmente irão resultar em uma enquadrada. No entanto, uma fusão pode proporcionar economia de escala e produzir retornos que viabilizem a emissão de novas ações” (ENTREVISTADO III).

“Há algum tempo, os bancos de nicho/médios vêm enfrentando problemas no Brasil (dificuldades para captação, inadimplência alta, lucros decrescentes). Logo, existe uma incerteza em relação ao seu desempenho nos próximos anos. Isso porque, apesar dessas dificuldades, eventuais aquisições por bancos estrangeiros ou o estabelecimento de parcerias com outras instituições financeiras são exemplos de movimentos que podem tornar os bancos de nicho/médios mais competitivos” (ENTREVISTADO IV).

Segundo ANBINA (2010) uma solução adotada pelas instituições menores em momentos de restrição à liquidez tem sido a securitização. No entanto, deve-se considerar que o BACEN possui regras que reduzem a efetividade desta solução, principalmente quando não ocorre uma transferência significativa de riscos (Resolução CMN nº 3.533). Logo, a securitização poderá ser uma solução de alcance limitado.

Segundo ENTREVISTADO I, em alguns bancos brasileiros, observa-se o progressivo aumento da participação das operações estrangeiras na composição dos resultados. O Itaú é o banco que vem apresentando uma postura mais agressiva, especialmente na América Latina. No movimento mais recente, foi anunciada a fusão das operações do Banco Itaú Chile e do CorpBanca, o que vai reforçar a atuação do banco brasileiro, em especial no próprio Chile e na Colômbia. Com alguns movimentos isolados, Banco do Brasil, Bradesco e BTG Pactual também têm reforçado a atuação em outros países, porém em menor intensidade

Pode-se identificar no geral que os problemas enfrentados pelos bancos pequenos e médios (dificuldades para captação, inadimplência alta, lucros decrescentes), aliada ao momento oportuno para grandes bancos estrangeiros que queiram fazer aquisições no Brasil (desvalorização do real e necessidade do governo de atrair investimentos para a infraestrutura do País) sugerem que pode haver a entrada de novos players no SFN, especialmente chineses. “A aquisição do BICBANCO pelo China Construction Bank foi um primeiro sinal desse movimento, que pode intensificar-se” (ENTREVISTADO I).

4.4 Crédito

No que diz respeito aos efeitos macroeconômicos, alguns autores consideram que o novo Acordo de Capital irá ocasionar a redução das carteiras de crédito, o aumento das taxas de empréstimo e a redução da taxa de crescimento econômico. Outros autores minimizam esse efeito. Nesse sentido, será fundamental que o Banco Central esteja atento para proceder às devidas correções de rumo, afrouxando a política monetária caso o cenário pessimista se consubstancie. Diante disso foi questionado aos entrevistados: Como ficarão as carteiras de crédito dos bancos e a qualidade dos ativos?

Segundo ENTREVISTADO III, os bancos estão cumprido os requisitos de capitais mais elevados atualmente, através da adoção de um conjunto de ações comerciais e operacionais, evitando assim efeitos sobre o custo do crédito, percebem-se uma desalavancagem das carteiras de crédito no geral.

“O resultado do BMG divulgado referente ao primeiro trimestre de 2016, é um exemplo, um banco concentrado na atividade de empréstimo consignado e teve um recuo em sua carteira de crédito em comparação a dezembro de 2015. No novo contexto, as instituições financeiras terão que adotar um novo negócio bancário, que adéqüe uma melhoria da eficiência dos processos e da estrutura de custos, concentrado no mercado nacional e nas atividades tradicionais de intermediação financeira” (ENTREVISTADO V).

Segundo ENTREVISTADO IV “Acredito que aumentará a competição entre os bancos por depósitos e por fundos no mercado de títulos”. Em contrapartida terá uma maior disponibilidade de recursos para alocar na economia, porém com aumento de custo na captação e redução de spreads que impactara automaticamente os resultados das instituições financeiras

Spread bancário é a diferença entre a taxa de juros cobrada em operação de crédito (aplicação) e a taxa paga na captação dos respectivos recursos, sendo equivalente à margem bruta de ganho dos bancos e são divulgadas de forma anualizada. Em abril de 2012, o Governo Federal passou a focar a redução de ganhos dos bancos, visando estimular o consumo das famílias e o investimento das empresas.

Entretanto, após alcançar o mais baixo valor em junho de 2013, os spreads bancários voltaram a subir, principalmente para o crédito PF (pessoa física), acompanhando pelo aumento da Taxa Selic. Além da Selic, muitos fatores podem influir no spread bancário: mudanças no nível de concorrência, nas exigências regulatórias, nas políticas monetárias e tributárias, nos níveis da atividade econômica e da inflação, no volume de crédito e na inadimplência. A redução da Taxa Selic é parte dos esforços para diminuir o “custo Brasil” e dinamizar a economia. O spread bancário médio caiu de 14,70%, em março/2011, para 11,06%, em dezembro/2013.

A expectativa dos especialistas para os anos seguintes era de continuada pressão por diminuição nos spreads das operações de crédito, com o propósito de aproximá-los dos níveis praticados em outros países. O Banco Central acreditava

que poderiam ocorrer novas quedas com melhora na produtividade do sistema financeiro, porém o atual cenário econômico do Brasil, com a crise política e econômica, puxando a inflação e a taxa Selic para cima, além da elevada inadimplência, com altos índices de provisionamento de PCLD pelas instituições financeiras tem determinado um cenário incerto sobre a Taxa Selic para os próximos anos e principalmente a incerteza sobre o acompanhamento dos Spreads Bancários diante da redução ou elevação da Taxa básica da economia.

Diante deste contexto foi questionado aos entrevistados: As novas exigências podem encarecer e/ou limitar a disponibilidade de crédito?

“As novas exigências podem encarecer e limitar a disponibilidade de crédito, como consequência dos novos investimentos e do aumento do consumo de capital para cobertura das exposições sujeitas a riscos. Assim, os bancos podem se tornar incapazes de atender as exigências dos clientes por empréstimos de longo prazo ao seguirem as regras de Basileia”(ENTREVISTADO III).

Segundo ENTREVISTADO II, o preço do crédito irá aumentar devido aos aumentos do custo de financiamento por aumento dos requisitos de capital e não mais acompanhar as variações da Taxa Selic. Nesse sentido, a atual sequência de elevações na Taxa Selic, iniciada em abril de 2013, não permitiu aos bancos a recuperação do spread nos níveis anteriores, até porque houve aumento no custo de captação e, em função do ambiente competitivo, não foi possível o repasse desse reajuste para as linhas de crédito. Dessa forma, em um esforço de adequação a esse novo cenário, os bancos estão compensando a menor margem financeira das operações de crédito com aumento das receitas de serviço.

No atual contexto da indústria financeira, há expectativa pela manutenção dos spreads em níveis mais reduzidos em relação aos percentuais historicamente praticados no Brasil. Ao mesmo tempo, os bancos priorizam as linhas de financiamento de menor risco/retorno, como imobiliário e consignado, provocando alterações na composição do mix de crédito. Em função desse quadro, os bancos passaram a operar com menores margens nas operações de crédito. Há sinais apontando que essa não seria uma condição momentânea, mas sim, o estabelecimento de um novo ambiente de mercado para a indústria financeira no Brasil (ENTREVISTADO IV).

Segundo ENTREVISTADO II Bradesco e Santander fizeram amplos reajustes nos pacotes de serviços ao longo de 2013, enquanto o Itaú focou no aumento do valor da anuidade dos cartões de crédito, com reajustes mais pontuais nas tarifas de pacotes. Logo, as receitas de serviço, especialmente as associadas a cartões, vêm aumentando sua contribuição para a geração dos resultados dos bancos.

“O cumprimento de requisitos de capital mais elevado poderá ter um efeito modesto sobre as taxas de juros nos empréstimos, mas acredito que manterá o ROE dos bancos inalterado. Os bancos irão cumprir esses novos requisitos de capital mais elevado através da adoção de um conjunto de ações comerciais e operacionais, evitando assim efeitos sobre o custo do crédito” (ENTREVISTADO I).

Devido ao cenário de desaquecimento econômico, elevação de juros, condições menos favoráveis no nível de emprego e redução da confiança dos consumidores e dos empresários levou à redução na demanda por crédito e à adoção de critérios de concessão mais conservadores pelas instituições financeiras, contribuindo para reduzir a taxa de crescimento da carteira de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Mesmo nesse ambiente, a inadimplência não apresentou aumento significativo até o encerramento do semestre, ainda que, em parte, devido a cessões e renegociações de crédito. O montante de provisões continua significativamente superior à inadimplência, o que evidencia a resistência do sistema de crédito ante o cenário acima descrito (RELATORIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA, v.14. nº2).

Pode-se concluir que os efeitos sobre o crédito dependerá da competência de cada banco para implantar melhorias de produtividade que aprimorem sua eficiência operacional e contribuam para manter a rentabilidade elevada, serão as novas diretrizes que ditará sua capacidade de adotar nível menor de spread no crédito. Assim, instituições financeiras que apresentam boa parcela do resultado baseada nas receitas com operações de crédito precisarão reduzir o seu custo de atividade caso haja uma compressão dos spreads, haja vista as limitações do ganho de escala em função das restrições de capital impostas por Basileia III.

4.5 Gestão dos riscos

Segundo ANBINA (2010), a novidade do primeiro Acordo de Basiléia não foi introduzir coeficientes de capital, mas estabelecer que o valor do capital de cada

banco deveria ser proporcional ao valor dos ativos da instituição, ponderado pelo seu grau de risco. A expectativa dos reguladores era a de que os bancos seriam incentivados a adotar um comportamento prudente, já que a constituição de capital próprio é considerada uma forma relativamente cara de captação de recursos.

Basileia III não é um novo acordo, mas um conjunto de propostas de emendas ao Basileia II, alterando as medidas deste último que foram consideradas insuficientes. Tanto no Basileia I quanto no Basileia II, o conceito de capital foi definido de modo relativamente amplo e flexível. O intuito do Comitê parece ter sido principalmente o de induzir comportamentos mais prudentes por parte dos bancos. Assim, o papel antes atribuído ao “capital regulatório”, em sentido mais amplo, foi substituído pelo foco na faixa 1 (Capital Principal), ou, mais especificamente, no patrimônio líquido tangível, composto fundamentalmente pelo capital em ações (ou equivalente), lucros retidos e provisões de natureza similar (ANBINA 2010).

A exigência mínima fixada anteriormente para esses componentes de capital era de 2% dos ativos ponderados pelo risco (RWA). Essa exigência passou a 4,5%. Além disso, o amortecedor anticíclico de capital (que pode ser utilizado em momentos de redução do risco) foi fixado em 2,5%, totalizando 7% do valor dos ativos ponderados pelo risco. Finalmente, o segundo amortecedor, para o caso de crescimento excessivo do crédito associado a aumentos do risco sistêmico, foi fixado no intervalo de 0% a 2,5%, cabendo às autoridades reguladoras nacionais a decisão sobre quando e em que extensão essa exigência adicional de capital será imposta (ANBINA 2010).

Segundo ANBINA 2010, apesar de o Comitê concluir que o capital relevante para fins prudenciais deve ser definido principalmente em termos do capital em ações e reservas, decidiu-se por manter as exigências anteriores em termos dos elementos restantes da faixa 1, e dos componentes da faixa 2, sob a alegação de que sua desqualificação como elementos do capital regulatório poderia conflitar com a legislação de alguns países. Assim, enquanto o capital mínimo definido em termos do núcleo da faixa 1, isto é, capital em ações mais reservas, deverá ser de, no mínimo, 7%, o capital regulatório total, incluindo-se os outros elementos contidos na faixa 1 e na faixa 2, deverá ser de 10,5%.

No caso brasileiro, o Bacen tem feito uma série de testes para assegurar o cumprimento do capital mínimo por parte dos bancos. Mantidas as projeções de crescimento da economia, há pouquíssimas instituições que poderiam ter

dificuldades. Vale destacar que aquelas cujo resultado está mais vinculado às receitas de operações de crédito são as que devem prestar mais atenção às variáveis de mercado, notadamente quanto à evolução do crédito.

Diante disso foi questionado aos entrevistados: O aumento do consumo de capital para cobertura das exposições sujeitas a riscos proposto em Basiléia III de fato implica em redução dos riscos do sistema financeiro? Os que os bancos deverão fazer na prática para evitar possíveis riscos?

De maneira geral, com a revisão na definição de capital, com maior preponderância do *tier 1* (ações), a introdução de requisitos quantitativos de liquidez e a incorporação de elementos de regulação macroprudencial, foram na percepção geral dos entrevistados, reformas especialmente importantes, com vistas a aumentar a estabilidade do sistema financeiro internacional e sua resistência a crises.

Pode-se compreender que exposições de risco venham a se manter constantes ao longo do tempo. No entanto, não se pode desprezar o fato de que o endividamento do setor privado tem crescido ao longo dos anos, como resultado da política adotada pelo Governo Federal Brasileiro de estímulo ao consumo via crédito.

Porém pode-se identificar que será os reguladores e supervisores de cada país a responsabilidade na aplicação de um arcabouço de regulação financeira que contenha de fato a fragilidade financeira e o risco sistêmico, de modo que os sistemas financeiros se tornem cada vez mais funcionais (atuem em apoio) ao desenvolvimento econômico. Basiléia III pode ser uma referência, mas as críticas apresentadas pelos entrevistados mostram que o novo acordo é insuficiente para que tal objetivo seja atingido principalmente pelo fato dos bancos públicos e de desenvolvimento entrarem em conflito com a regulação financeira uma vez que são utilizados constantemente para ações do governo para gerenciar a economia do país.

“Na verdade, se por um lado essas novas regras irão ampliar a capacidade dos bancos de lidar com situações adversas e tornar o sistema financeiro mais sólido, por outro lado também irão limitar o crescimento, a rentabilidade e aumentarão os custos administrativos e de capital das instituições financeiras” (ENTREVISTADO V).

O aumento da regulação poderá trazer diversos impactos para as instituições financeiras, dificuldade na captação de recursos para aumento de capital, uma vez que os bancos do mundo inteiro estarão em busca do mesmo objetivo, como

também aumento dos custos em controle e avaliação de riscos; e como a maior necessidade de incremento de provisões para enfrentar os riscos identificados (ENTREVISTADO IV).

Segundo ENTREVISTADO I, já existe por parte das instituições financeiras um incremento do rigor na análise de crédito para operações financeiras, inclusive para avaliação de impactos ambientais. Isso gera uma necessidade de melhoria na avaliação do custo de capital de cada produto para priorizar os de melhor relação custo/retorno.

“O Banco vem adotando continuamente o refinamento dos procedimentos de coleta e controle de informações de sua carteira de crédito e no desenvolvimento de novos modelos para estimação de perdas, no acompanhamento dos processos de análise, concessão e liquidação de crédito, no monitoramento de concentrações, na identificação das causas de inadimplência e na elaboração de planos de mitigação dos riscos” (ENTREVISTADO V).

De fato Basileia III implicará em novas exigências para o aprimoramento com relação aos riscos de crédito, de mercado, liquidez e operacional, porém impulsionará a implementação de controle e mitigação de novos tipos de risco, como o ambiental e o reputacional. Assim Basileia III exigirá maior transparência na divulgação das informações, com um aumento da cooperação internacional e o compartilhamento de dados entre as autoridades regulatórias. Com a ampliação de mecanismos de fiscalização e aprimoramento dos controles internos, implementará uma restrição de vantagens dos bancos que utilizam modelos internos para calcular as suas necessidades de capital. Para isso, são utilizados alguns procedimentos, como: Mapeamento, identificação, avaliação e mitigação das lacunas para Gestão de Risco de Crédito, em relação aos requerimentos da Basileia III, bem como as melhores práticas, abrangendo papéis responsabilidades, capacitação, revisão da estrutura organizacional e demandas de tecnologia da informação; Criação do Comitê Executivo de Risco de Crédito, com o objetivo de assegurar a gestão estratégica da Carteira de Crédito; Aprimoramento dos sistemas de informações gerenciais de forma a atender a atual abordagem de segmentação dos clientes com ênfase na tomada de decisões, e gerenciamento da carteira de crédito; Revisão e reestruturação de processos internos, abrangendo papéis e responsabilidades, capacitação, revisão de estruturas organizacionais e demandas de tecnologia da informação (ENTREVISTADO II).

Pode-se identificar também uma percepção dos entrevistados sobre o aumento dos custos por parte das instituições financeiras para atendimento a dispositivos legais de proteção ao consumidor e também para riscos de fraudes e falhas sistêmicas que cada vez mais estão sendo consideradas na avaliação de riscos. As instituições terão que aprimorar continuamente suas ferramentas de gestão de riscos, o que certamente impactará nas práticas adotadas pelos bancos, na busca por reduzir possíveis possibilidades de prejuízo ou perda financeira sobre as falhas em processos, de pessoas ou sistemas.

Diante disso pode-se identificar também uma percepção sobre a necessidade de se implantar um alinhamento entre o capital humano e as novas ferramentas de gestão, ou seja, a promoção de treinamento contínuo e eficiente dos colaboradores com a intenção de mantê-los preparados para lidar com as constantes atualizações das ferramentas de gerenciamento de risco. Pode-se concluir que todo processo de controle interno e avaliação e monitoramento de riscos deverão ser vistos e revistos continuamente, visto o dinamismo do mercado financeiro.

4.6 Liquidez

Segundo ANBINA (2010) outro foco de preocupação do Comitê de Basileia se concentra na questão da liquidez. Para isso, o Comitê estabelece a criação de duas novas medidas de risco: a Taxa de Cobertura de Liquidez, que identifica a quantidade de ativos líquidos de alta qualidade disponíveis, e a Taxa de Financiamento Estável, que mede a quantidade de fontes de financiamento estáveis de longo prazo das instituições e o descasamento entre ativos e passivos.

Foi questionado aos entrevistados: Quais medidas serão adotadas para acompanhar a gestão da liquidez das instituições financeiras brasileiras e em que medida estas métricas de liquidez serão eficientes, uma vez que podem mudar drasticamente conforme as condições de mercado?

Segundo ENTREVISTADO II é procedente a preocupação que a introdução de requerimentos quantitativos de liquidez poderá afetar as condições de mercado, reduzindo a oferta e demanda por certos tipos de produtos. Entre as diversas medidas constantes do Basileia III, a incorporação de requisitos quantitativos de liquidez é uma das medidas cuja implementação será mais delicada em termos

globais. A taxa de cobertura e a taxa de Financiamento estável que estão em implementação são métricas de liquidez eficientes que servirão como instrumentos pelo banco central para gerenciar e controlar os índices de liquidez.

O objetivo ao estabelecer o índice LCR foi aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras de absorver os choques provenientes do próprio sistema financeiro ou advindos de outros setores da economia, de forma a buscar a estabilidade financeira. Porém o comitê de Basileia não descarta a realização de aprimoramentos às métricas propostas, já se fala em um possível Basileia IV (ENTREVISTADO III).

O Brasil vem adotando regras prudenciais mais restritas que a média de outros países, e com uma estrutura de supervisão muito sólida sob o ponto de vista legal e operacional. A introdução de Basileia III poderá dificultar as avaliações por parte do regulador, face à heterogeneidade das instituições locais, em termos de porte e de composição de ativos e passivos. Esta diferenciação requer um monitoramento maior das posições de capital e de instrumentos líquidos das instituições, para limitar seus riscos e garantir recursos suficientes para alocação na economia.

“Entre os fatores importantes para a resiliência demonstrada pelo Sistema Financeiro Nacional durante a recente crise financeira, e possível mencionar a adoção de padrões conservadores de regulação prudencial e os bons níveis de capitalização dos bancos nacionais. Diante desses resultados positivos, o Brasil apoiou, desde o início, as propostas de revisão dos padrões internacionais de regulação” (ENTREVISTADO IV).

Com a implantação das medidas previstas para Basileia III, prevê-se que os bancos brasileiros tenham o seu índice de Basileia reduzido. Simulações já divulgadas anteriormente previam que os bancos teriam seus índices de Basileia reduzidos, mas permaneceriam acima do novo patamar regulamentar. Com a possível edição de novas regulações, entretanto, manter-se acima do mínimo regulamentar será mais desafiador, em menor ou maior grau, para todas as instituições do sistema financeiro.

“Ainda é difícil avaliar a suficiência desse colchão de liquidez para minimizar os impactos de uma crise. Isto porque a cada nova crise do sistema financeiro, novos fatores serão observadas o que gerará novas análises pelo Comitê de Basileia, impactando em novas mudanças. Mas espera-se que na ocorrência de um cenário de crise, a existência e suficiência de liquidez atual colaborem para que a mesma seja superada sem maiores impactos negativos” (ENTREVISTADO I).

A mensuração da reserva de liquidez e a constatação quanto à adequação da mesma somente poderá ser feita com a disponibilização de dados nos testes realizados pelo BIS, e por cada Banco Central local. Isto porque ao longo de uma crise, vários podem ser os incentivos de liquidez concedidos pelos Bancos Centrais para minimizar os impactos da falta de liquidez. Porém, esses incentivos podem dificultar a leitura mais precisa sobre a eficácia do índice.

No primeiro semestre de 2015, foram adotadas medidas regulatórias alinhadas à manutenção da estabilidade e à ampliação da eficiência do sistema financeiro, destacando-se a divulgação da metodologia de cálculo da Razão de Alavancagem (RA), o estabelecimento de limites mínimos para o indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR) e a metodologia para seu cálculo, as regras para apuração e divulgação de informações para avaliar a importância sistêmica global de instituições financeiras, além da atualização da regulamentação do capital estrangeiro no país relativa a aplicações de investidor residente no exterior nos mercados financeiro e de capitais e da atualização da regulamentação cambial, visando a modernização do Sistema de Transferência Internacional de Reais (TIR) (RELATÓRIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA, v.14, nº2).

A estabilidade e a eficiência das instituições do sistema financeiro constituem pontos relevantes nas ações de regulação financeira desenvolvidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo BCB. Já no segundo semestre de 2015, foram adotadas várias medidas regulatórias para a estabilidade e a eficiência do sistema financeiro. Foram realizados aprimoramentos na regulamentação prudencial, com foco no montante suplementar de capital que deve ser mantido pelas instituições financeiras, concernente à apuração do Adicional de Capital Principal (ACP), ao cálculo do Patrimônio de Referência (PR), do capital requerido para cobertura do risco de crédito e do indicador de liquidez de curto prazo (LCR) (RELATÓRIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA, v.15, nº1).

Segundo o relatório de estabilidade financeira do Banco Central de Outubro de 2015, em relação a análise dos dados do primeiro semestre de 2015, o sistema financeiro apresentou confortável situação de solvência do sistema pôde ser constatada pela estabilidade, dos elevados níveis de capitalização e pelos resultados da simulação da plena implementação do arcabouço de Basileia III e dos testes de estresse. Esses últimos mostraram que o sistema bancário brasileiro apresentou adequada capacidade de suportar efeitos de choques decorrentes de

cenários adversos bem como de mudanças abruptas nas taxas de juros e de câmbio, na inadimplência ou nos preços dos imóveis residenciais. No sistema bancário, o risco de liquidez de curto prazo apresentou, neste semestre, aumento no último semestre, mas permaneceu em nível confortável. O risco de liquidez estrutural não havia se alterado, e as operações de longo prazo continuam suportadas por fontes de recursos estáveis. Estava baixa a dependência de recursos externos.

Segundo o Relatório de Estabilidade Financeira de Abril de 2016, sobre o segundo semestre de 2015, a percepção de solidez do sistema bancário continua comprovada também quando se comparam métricas de solvência com outras jurisdições. Os indicadores nacionais, como o índice de Basileia e a relação entre capital e ativos, esta uma medida simples de alavancagem, sugerem que o Brasil segue entre os países mais bem capitalizados ante os riscos assumidos. A solvência do sistema bancário permaneceu em patamar elevado no segundo semestre de 2015. Os índices de capital, tanto dos bancos públicos quanto dos privados, permaneceram em níveis superiores aos dos requerimentos regulatórios, o que confirmam a situação confortável de solvência do sistema.

Porém já no relatório de estabilidade financeira Banco Central de abril de 2016, o cenário de retração econômica, juros elevados, piora das condições de emprego e redução no nível de confiança dos consumidores e dos empresários começou a se refletir de maneira mais pronunciada nos indicadores de crédito. Para fazer frente a esse cenário, os bancos vêm preservando a cautela na concessão de crédito, renegociando e reestruturando as dívidas dos tomadores e, no caso dos bancos privados, aumentando, de modo significativo, a cobertura de provisões para a inadimplência, concomitante à ativação de créditos tributários durante aquele semestre.

Neste mesmo relatório o Banco Central demonstrou que a liquidez no sistema financeiro se manteve suficiente em todo o período. A liquidez de curto prazo em moeda nacional aumentou, e a liquidez estrutural (de longo prazo) se manteve essencialmente estável. Por outro lado, o acesso à liquidez em moeda estrangeira se mostrou um pouco mais oneroso, o que causou a redução de parte dos passivos externos. Por fim, a desvalorização cambial ocorrida no período resultou em baixo impacto na liquidez.

No segundo semestre de 2015 apesar de o Índice de Basileia (IB) ter-se mantido no mesmo nível de junho de 2015, houve pequena redução no Índice de

Capital Principal (ICP) em razão, principalmente, do aumento do ajuste prudencial correspondente a créditos tributários e de maiores perdas decorrentes de marcação a mercado de títulos disponíveis para venda. A simulação da adoção imediata das regras de Basileia III, que somente serão exigidas completamente em 2019, corrobora essa análise, embora indique aumento da necessidade de capital do sistema, decorrente, principalmente, da adoção do Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal (ACPSistêmico) (RELATÓRIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA, v.15, nº1).

4.7 Alavancagem

A Razão de Alavancagem (RA) foi divulgada pelo Banco Central do Brasil pela Circular nº 3.748, 27 de fevereiro de 2015, alinhada com as recomendações de III, a RA busca evidenciar o grau de alavancagem das instituições financeiras, uma informação importante para acompanhamento do risco sistêmico que não é capturada adequadamente nas metodologias de requerimento de capital baseadas em risco (RELATÓRIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA, v.14, nº2).

A RA é definida como a razão entre o Nível I do PR, componente do capital regulamentar de alta qualidade mantido pelos bancos, e a Exposição Total da instituição. A circular 3.748 do Banco Central do Brasil estabeleceu que a partir de 01/10/2015 todas as instituições financeiras que estão no Regime Prudencial Completo deverão apurar sua Razão de Alavancagem e remeter tal informação para o Banco Central do Brasil. A partir de 2018 está prevista a exigência de um percentual mínimo de 3%. (RELATÓRIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA, v.14, nº2).

Diante disso foi questionado aos entrevistados: Quais serão os novos desafios das instituições financeiras diante das restrições de alavancagem no sistema financeiro, assim como, na sua visão, qual será o impacto causado pelo novo índice de alavancagem exigido por Basileia III?

O índice de alavancagem de um banco mede a relação entre o capital próprio da instituição e o volume de empréstimos realizado aos clientes. Quanto maior o indicador, mais financiamentos a instituição realiza com o mesmo capital.

Antes da crise de 2008, parte do sistema financeiro especialmente nos países desenvolvidos realizou volumes crescentes de empréstimos sem ter realizado aumento de capital adequado. Esse quadro fez com que muitas autoridades monetárias não conseguissem visualizar o real tamanho das operações de crédito existentes, um dos problemas da crise financeira (ENTREVISTADO II).

Segundo ENTREVISTADO II, “às vezes, bancos usavam artifícios contábeis para melhorar artificialmente o indicador”. As instituições estão se reinventando diante da complexidade de um novo processo orçamentário, principalmente devido ao tratamento simultâneo de várias adaptações exigidas para os diversos índices como alavancagem, liquidez e solvência (ENTREVISTADO I).

De acordo com ENTREVISTADO III, Os índices de alavancagem ganharam a preferência dos órgãos reguladores como forma mais efetiva de avaliar a solidez de um banco porque o método não envolve estimativas dos riscos sobre suas atividades.

Pode-se perceber que ainda não existe um senso comum entre os entrevistados sobre os possíveis impactos deste índice. Assim, conclui-se que o desafio dos bancos será a necessidade de diminuir a alavancagem no sistema financeiro, diante das grandes restrições impostas por este índice que impactará diretamente no modelo de gestão de todos os bancos.

De maneira complementar para identificar os reais impactos deste novo índice as instituições financeiras, foi realizada uma análise qualitativa dos dois últimos Relatórios de Estabilidade Financeira publicados pelo Banco Central, de Outubro de 2015 e Abril de 2016, respectivamente.

No primeiro semestre de 2015, foram adotadas medidas regulatórias alinhadas à manutenção da estabilidade e à ampliação da eficiência do sistema financeiro, destacou-se o ambiente de taxas de juros internacionais muito reduzidas, que fortaleceu as preocupações associadas à tomada excessiva de risco e ao aumento do grau de alavancagem. Aumentou a volatilidade nos mercados de bônus, nos quais a redução da liquidez favoreceu a propagação de choques para outras classes de ativos. Nesse ambiente, a atuação dos bancos centrais seguiu pautada pela contenção dos riscos à estabilidade nos mercados financeiros e seus eventuais impactos sobre o processo de retomada do crescimento econômico.

A percepção da robustez do Sistema Financeiro Nacional (SFN) é comprovada quando comparado com métricas de estabilidade financeira entre pares

internacionais. Os indicadores brasileiros, como o índice de Basileia e a relação capital/ativos, uma medida mais simples de alavancagem, estão entre os maiores e colocam o país como um dos mais bem capitalizados ante os riscos assumidos.

A análise da adequação das instituições financeiras em relação ao futuro requerimento regulatório de Razão de Alavancagem reforçam a percepção de solidez sistema bancário. Verificou-se leve aumento para o indicador o qual alcançou 7,2% em junho de 2015 e 7,6% em dezembro de 2015 e 6,2% quando simulada a aplicação integral dos ajustes regulatórios de Basileia III, ambas muito acima da proposta de requerimento internacional em discussão (mínimo de 3%)

Conclui-se que a solvência do sistema bancário continua elevada, com níveis de capitalização adequados para suportar os riscos assumidos. Simulações da plena implementação de Basileia III e da introdução do futuro requerimento de Razão de Alavancagem reforçam essa conclusão acerca da estabilidade da solvência em patamar elevado.

4.8 Eficiência

O índice de eficiência operacional é um dos principais indicadores utilizados pelos investidores na alocação de seus recursos. Seu resultado é contabilmente definido pela razão entre despesas e receitas, portanto, quanto menor o índice melhor o desempenho obtido.

O cenário atual apresenta uma convergência das instituições financeiras para a melhora de seus índices de eficiência. Diante disso, foi questionando aos entrevistados: Como será possível a manutenção e/ou melhora destes índices por parte das instituições?

“A busca por eficiência operacional tornou-se uma prioridade para os bancos nos últimos anos. Por isso, observa-se uma tendência de aumento das parcerias entre as instituições financeiras. A joint venture Itaú BMG Consignado é um exemplo nesse sentido. Por meio dessa parceria estratégica, o Itaú vem aumentando sua participação no crédito consignado. A joint venture Santander GetNet e a Cetip Trader – plataforma de negociação de títulos em renda fixa viabilizada pela parceria que envolve a Cetip, corretoras e bancos médios – também são iniciativas que ilustram esse novo contexto” (ENTREVISTADO V).

“No atual contexto de redução de spreads, a necessidade de buscar eficiência e ganhos de escala está levando os bancos a romper parcerias com redes varejistas, especialmente as menores. Além disso, mesmo entre

os grandes varejistas que apresentam melhor desempenho e menor inadimplência, não se sabe ao certo qual será o modelo de negócio a ser adotado. Basicamente, as dúvidas se referem ao nível de integração entre bancos e lojas para operacionalizar a comercialização de produtos financeiros nas redes varejistas” (ENTREVISTADO I).

“O novo contexto de mercado exige uma melhora da eficiência operacional por parte de todas as empresas, visto que hoje temos uma competição em escala global. Os bancos privados tem mantido seu índices de eficiência altos, nos últimos anos, mesmo em um cenário de redução dos spreads. Esse resultado foi possível a partir da racionalização de processos e reestruturação de suas linhas de produtos” (ENTREVISTADO IV).

“Acredito que haverá um intensivo aumento da competição dos bancos privados por recursos para financiar a expansão do crédito, com necessidade de usar tarifas menores para atrair negócios” (ENTREVISTADO III).

A diminuição dos spreads bancários prevista no cenário mais provável até 2019 e a diminuição da trajetória de queda das tarifas, será acompanhada pelo aumento da atratividade dos bancos privados em virtude das ações tomadas para incrementar receitas e reduzir despesas.

Já existe uma identificação por parte dos bancos da necessidade de reavaliar e expandir sua infraestrutura e a localização dos pontos de atendimento. Entre elas pode-se destacar a alteração da função das agências, concentrando negócios de melhor risco-retorno, como nicho de negócios e/ou especialização de negócios com grandes clientes. O Banco do Brasil em divulgação recente foi o banco que mais intensificou sua atuação com o público de alta renda (ENTREVISTADO II).

Pode-se destacar a expansão da rede de credenciados e parceiros para realização de negócios financeiros em Varejo. O Banco do Brasil utiliza a parceria com a empresa Coban (Mais BB) que funciona como lotérica e alguns casos fazem abertura de contas correntes. O Banco do Brasil também tem a parceria com os Correios. Assim a busca por eficiência intensificará os investimentos em tecnologia da informação para reduzir custos e melhorar a eficiência e intensificará da migração de transações bancárias para canais virtuais (ENTREVISTADO II).

A necessidade por manter o nível de intensidade deste índice dependerá de até que ponto os bancos serão pressionados por maiores níveis de eficiência operacional e pela demanda dos clientes por maiores níveis de conveniência e velocidade de entrega. Quanto maiores forem as pressões por melhores níveis de eficiência de suas operações, a exigência de conveniência por parte dos clientes e a

entrada de concorrentes não bancários oferecendo produtos e serviços financeiros, maior será a necessidade de melhorar este índice.

Conclui-se que a competição em escala global, o maior nível de poder e exigência dos consumidores, as novas tecnologias (Big Data, dispositivos móveis, sensores em ambientes inteligentes, ferramentas de conhecimento do cliente e de automação de processos), a diminuição dos spreads bancários prevista no cenário mais provável até 2019 e a necessidade de maior produtividade e eficiência operacional das organizações para que se mantenham competitivas as impulsionarão para uma maior simplificação, racionalização e automação de processos nos próximos anos.

Diante da busca pelo aperfeiçoamento do índice de eficiência, o desafio passou a ser a busca por novas fontes de receita que possam complementar as margens financeiras. Foi questionado aos entrevistados: Nesse novo contexto você acredita que os serviços assumem maior relevância para a rentabilidade dos bancos? Haverá uma busca por novas fontes de receita que possam complementar as margens financeiras?

“Diante da perspectiva de manutenção dos spreads em níveis mais baixos, os bancos já estão compensando a menor ganho financeiro das operações de crédito com aumento das receitas de serviços. Essas receitas estão vindo de aumento de faturamento de cartão de crédito e aumento de pacote de serviços, ambas fontes de receitas estão contribuindo na nova atualidade para a geração dos resultados dos bancos” (ENTREVISTADO IV).

“A receita por cartões, arrecadação por prestação de serviços e o enxugamento estrutural já são os novos potenciais de negócios. Os maiores bancos do país através de parcerias estão criando bandeiras próprias de cartões como a bandeira “Elo” (Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal), uma estratégia para elevar as receitas com serviços, já que as operações de crédito tendem a render menos com a perspectiva de taxas de juros menores e a preferência por linhas de crédito mais conservadoras, para fugir da inadimplência” (ENTREVISTADO II).

Diante das novas buscas por receitas, pode-se citar novos produtos que tem sido as novas grandes fontes de receitas dos bancos. Entre eles são os seguros e a previdência privada, o Banco do Brasil criou a BB Seguridade em 2013 só para atender esse ramo de serviços, hoje é uma das empresa mais sólidas e valorizadas no mercado (ENTREVISTADO III).

Na medida em que ocorre esse ajuste na estratégia dos bancos, surge também o risco de intensificação da regulação bancária relativa às tarifas de

prestação de serviços. A exigência, por parte dos órgãos de defesa do consumidor, ao cumprimento da norma do CMN que determina a oferta de pacotes de serviços bancários padronizados, é um exemplo nesse sentido. Essa norma facilita a comparação dos pacotes de serviços e acirra a concorrência entre os bancos, diminuindo os custos ao consumidor.

“Com certeza. Os bancos já voltaram o foco para os serviços, principalmente a receita de cartões de crédito. Em contrapartida os lojistas pressionarão por melhores condições das vendas feitas por cartão (menores tarifas, taxas, prazos e maior transparência das operadoras de cartão e adquirência). Com a crise atual, onde todas as organizações estão se reinventando, a sociedade e o governo poderão tentar através de reivindicações e novas exigências limitar o ganho das empresas do setor” (ENTREVISTADO I).

Pode-se concluir que dentro da concepção dos entrevistados os serviços irão assumir maior relevância para a rentabilidade dos bancos, onde haverá um acirramento da competição nos negócios com maior capacidade para a geração de receitas de serviços, notadamente cartões e seguros. Por outro lado, a utilização de fontes de receita alternativas às operações de crédito traz certo alívio em termos de captação, na medida em que a prestação de serviços representa menor demanda por capital.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a pesquisa pode-se verificar que de fato amplo serão os impactos a serem causados as instituições financeiras, os novos requisitos de capital implicarão em dificuldades de captação, pois aumentará o custo devido a necessidade de reter capital, isso aumentará conseqüentemente a concorrência por busca de captação, o que gerará um maior custo de oportunidade e impactará em um retorno mais baixo em um portfólio de ativos de alta qualidade.

Diante disso os bancos terão menos disponibilidade de recursos para emprestar, o que afetará principalmente o crédito de longo prazo. Para manter o spread bancário, os bancos provavelmente deverão repassar o custo de captação aos tomadores e conseqüentemente o custo do crédito será elevado.

Pode-se identificar no geral que são grandes os problemas a serem enfrentados pelos bancos principalmente devido à projeção por lucros decrescentes e as exigências pelo aumento da rentabilidade que se é esperado para qualquer empresa.

Os requisitos de Basileia II e III implicarão em mudanças importantes aos bancos, pois será necessário criar efetivos modelos internos de gestão para garantir vantagem competitiva em relação aos demais. A busca por melhoria constante nos seus índices de eficiência e novas estratégias para obtenção de lucro no qual não envolva capital serão as grandes novas estratégias para manter a rentabilidade. Os bancos vão buscar novas fontes de receitas principalmente com serviços financeiros, cartão de crédito e pacote de serviços atualmente já é as duas novas grandes fontes de receitas, porém com as novas tecnologias e as exigências dos consumidores novas fontes de receitas já são esperadas.

No atual ambiente de condições econômicas adversas, os bancos enfrentam maiores perdas com provisões. Entretanto, seguem direcionando esforços para ganhos de eficiência e buscando fontes diversas de receita, com incremento de rendas advindas do segmento de seguros, serviços, meios de pagamento e ampliação de outros resultados de participação societária na formação do lucro líquido.

Para manter a eficiência os bancos deverão se reestruturar, enxugar ao máximo sua estrutura e buscar novas parcerias para diminuir seus custos, porém conseqüentemente terão novos gastos em tecnologia e deverão buscar a

diferenciação de serviços, principalmente no que tange qualidade em produtos e atendimento.

A principal limitação de estudo é o fato das novas medidas estarem em implementação, principalmente desde o último ano o que não se pode aferir uma pesquisa quantitativa em um horizonte temporal adequado para verificar eficientemente as variações ocorridas. Outra limitação a ser citada foi apenas ter sido realizadas entrevistas com profissionais de apenas uma instituição financeira, assim sugere-se um novo estudo que abranja mais instituições financeiras.

Considerando-se que as exigências de Basileia III ainda estão em implementação e novas medidas como o índice de alavancagem e novas medidas de liquidez foram introduzidos somente a partir de 2015, além dos bancos estarem provisionando grandes números visto o aumento de inadimplência gerado pela crise econômica, vários são as sugestões de estudos possíveis.

Pode ser avaliado em um amplo horizonte temporal as principais variações que ocorreram nas contas que geram os cálculos dos índices de eficiência e rentabilidade, pois a tendência é que os bancos permaneçam na busca pela melhora destes índices, porém o novo acordo exige muitos esforços para manutenção destes, o que impactará diretamente em algumas contas específicas, como a receita de serviços, é um dos possíveis impactos citados na análise de resultado o que poderá ser comprovado quantitativamente em estudos futuros.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). **Basiléia III: novos desafios para adequação da regulação bancária**. 2010. Disponível em: <<http://portal.anbima.com.br/informacoes-tecnicas/estudos/perspectivas/Documents/Perspectivas%20ANBIMA%20Basileia%20III.pdf>> Acesso em 4 nov 2015.

ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). **Basiléia III no Brasil**. 2013. Disponível em: <http://www.anbima.com.br/informe_legislacao/2013_015.asp> Acesso em 4 nov 2015.

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado Financeiro**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BANCO CENTRAL DO BRASIL, **Comunicado N. 020615**. 2011. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?method=detalharNormativo&N=111011733>> Acesso em: 14 mai. 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Estabilidade Financeira**. Brasília: v.9, nº2, set. 2010. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/htms/estabilidade/2010_09/refCapaP.pdf>. Acesso em 25 mai. 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Estabilidade Financeira**. Brasília: v.14, nº2, out. 2015, p.1-69. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?relestab201510>>. Acesso em: 5 mai. 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Estabilidade Financeira**. Brasília: v.15, nº1, abr. 2016, p.1-78. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?relestab201604>>. Acesso em: 17 mai. 2016.

BANCO DO BRASIL. **Site de relação com Investidores: Análise do Desempenho**. 4º Trimestre, 2007. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/portalbb/page51,136,3696,0,0,1,8.bb?codigoNoticia=7724>>. Acesso em 20 mai. 2016.

BANCO DO BRASIL. **Relatório Anual 2011**. Disponível em: <<http://www45.bb.com.br/docs/ri/ra2011/port/index.htm>> Acesso em: 07 mai. 2016.

BANCO DO BRASIL. **Relatório De Gerenciamento De Riscos - PILAR 3**. 4º Trimestre, 2014. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/ri/pt/dce/dwn/RelRis4T14.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

BCBS (BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION). **Internacional Convergence of Capital Measurement and Capital Standards**. Basel, 2004. Disponível em: < <http://www.bis.org/publ/bcbs107.pdf>>. Acesso em: 2 mai. 2016.

BCBS (BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION). **History of Basel Committee**. Basel, 2014. Disponível em: <<http://www.bis.org/bcbs/history.htm>>. Acesso em: 2 mai. 2016.

BERTUCCI, Janete Lara de Oliveira. **Metodologia básica para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos**. Ênfase na elaboração de TCC de pós-graduação Lato Sensu / Janete Lara de Oliveira Bertucci. São Paulo: Atlas, 2008.

CALAIS e OLIVEIRA, Felipe de Souza; Luciano Alves. **Acordo de Basiléia III: percepção dos gerentes de agencia de um banco da região de campo grande**. Artigo apresentado ao XII SEGET – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Faculdade PIO XII, CARIACICA – ES. Disponível em: < <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/44822584.pdf>> Acesso em: 15 mai. 2016.

CANUTO, Rafael Silva. **Basileia III – Uma análise dos impactos dos créditos tributários no índice de Basiléia das instituições financeiras brasileiras**. Trabalho de Conclusão de curso apresentado a FIPECAFI, como exigência para obtenção do certificado de MBA em Finanças Corporativas. Brasília: 2015. Disponível em: Biblioteca da Universidade Corporativa do Banco do Brasil. Acesso em: 14 mai. 2016.

CASTRO, Lavinia Barros de. **Regulação Financeira: Teoria, Acordos de Basileia e a Experiencia Recente do BNDES**. Rio de Janeiro: 2009. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/images/pos-graduacao/ppge/Lavinia_Barros_de_Castro.pdf> Acesso em: 20 mai. 2016.

DOMINGUES, Mariana de Almeida Lopes Emidio, *et al.* **Riscos em Instituições Financeiras: Um Enfoque no Acordo de Basileia III**. Artigo Científico apresentado ao Congresso de Contabilidade: 2015. Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso_internacional/anais/6CCF/67_16.pdf> Acesso em: 31 mai. 2016.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro: produtos e serviços**. 19.ed. Rio de Janeiro: Qualitymark Ed. , 2013

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Marina e Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico: procedimentos básico, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

RODRIGUES, Iveraldo da Silva. **O índice de liquidez de curto prazo em situações adversas (LCR) e os possíveis impactos nas Instituições Financeiras Nacionais**. Trabalho apresentado ao curso de Pós-Graduação em Gestão de Riscos da Fundação Getúlio Vargas como requisito parcial para a obtenção do Grau de Especialista em Gestão de Riscos. EAESP: Escola de Administração de Empresas de São Paulo. Brasília, 2015. Disponível em: Biblioteca da Universidade Corporativa do Banco do Brasil. Acesso em: 14 mai. 2016.

SOBREIRA, Rogério; MARTINS, Norberto Montani. **Os Acordos de Basiléia no Brasil e seus impactos sobre o BNDES e o BNB**. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 39º. Foz do Iguaçu: 2011. Disponível em: http://www.anpec.org.br/novosite/br/encontro-2011#AREA_3. Acesso em: 19 mai. 2016.

TEIXEIRA, Alessandra Rodrigues. **Basiléia III, O Índice De Liquidez De Curto Prazo E Sua Aplicação No Sistema Financeiro Nacional**. Artigo Científico apresentado no MBA de Finanças Corporativas, como requisito para conclusão de curso. Trabalho apresentado ao programa de Pós-Graduação em Finanças Corporativas Basiléia III. FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: Biblioteca da Universidade Corporativa do Banco do Brasil. Acesso em: 14 mai. 2016.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

APÊNCIDE A – QUESTIONARIO DE ENTREVISTA

Convite: Pesquisa sobre Os possíveis impactos do novo acordo de Basileia III as Instituições Financeiras.

Prezado(a),

Sou aluna do curso de Pós-graduação em Auditoria Interna e Externa da Universidade Federal de Minas Gerais, estou realizando uma pesquisa com profissionais do setor financeiro sobre os possíveis impactos do novo acordo de Basileia III as Instituições Financeiras.

Gostaria de convidá-lo a participar desta pesquisa, cujos dados servirão para embasar o meu trabalho de conclusão de curso. A sua participação é de suma importância para a conclusão do meu trabalho.

As informações prestadas pelo(a) senhor(a) serão mantidas em sigilo e, depois de analisadas terão seus resultados apresentados em termos globais, não individualmente. Desde já, informo que não será necessária sua identificação e que todos os dados serão tratados de forma sigilosa.

Para acessar o questionário de pesquisa basta clicar no link abaixo, ou copiá-lo em sua barra de endereços.

https://docs.google.com/forms/d/1YeGPJZknSRDX_Aw4_GnsGg9XCLU_aOXeNSaWzrOcTQ/viewform?c=0&w=1

Desde já agradeço imensamente sua colaboração.

Jéssica Barbosa das Chagas

→ Capital

O novo Acordo de Basileia introduziu modificações importantes no que tange à qualidade do capital dos bancos, além do capital de conservação e do capital contra cíclico, inclusive proporcionando instrumentos flexíveis aos bancos centrais para reduzir o capital requerido nos momentos de retração econômica.

Diante do novo desafio aos bancos brasileiros, qual será o maior direcionamento das instituições financeiras para atender às novas normas de adequação de capital?

→ Rentabilidade

O retorno sobre patrimônio líquido (RSPL) é um indicador que mede o retorno que a empresa consegue obter em relação ao capital aplicado pelos seus acionistas (patrimônio líquido). Além disso, é um dos indicadores de atratividade avaliados para tomada de decisão de investimentos, o que impacta o preço das ações das empresas e o nível de captação via mercado de capitais.

As novas regras de Basileia III irão influenciar no resultado financeiro dos bancos? Quais serão as novas estratégias a serem adotadas?

Quais serão os possíveis efeitos para a política de distribuição de dividendos em relação à adequação de capital dos bancos?

→ Modelos de gestão

Os requisitos de Basileia II e III implicarão em mudanças ou adaptações importantes nas entidades para promover a integração efetiva dos modelos internos de gestão? Se sim, quais serão elas?

→ Mercado/competitividade

Na sua visão, como ficará a competitividade bancária e quais serão os maiores diferenciais para alcançar vantagem competitiva pelas instituições financeiras?

Como as instituições de pequeno e médio porte se adaptaram as novas exigências? Poderá haver uma maior concentração bancária?

→ Crédito

Como ficarão as carteiras de crédito dos bancos e a qualidade dos ativos?

As novas exigências podem encarecer e/ou limitar a disponibilidade de crédito?

→ Gestão dos riscos

O aumento do consumo de capital para cobertura das exposições sujeitas a riscos proposto em Basiléia III de fato implica em redução dos riscos do sistema financeiro? Os que os bancos deverão fazer na prática para evitar possíveis riscos?

Em sua opinião como ficará o controle e a avaliação dos riscos?

→ Liquidez

Segundo ANBIMA (2010), outro foco de preocupação do Comitê de Basileia se concentra na questão da liquidez. Para isso, o Comitê estabelece a criação de duas novas medidas de risco: a Taxa de Cobertura de Liquidez, que identifica a quantidade de ativos líquidos de alta qualidade disponíveis, e a Taxa de Financiamento Estável, que mede a quantidade de fontes de financiamento estáveis de longo prazo das instituições e o descasamento entre ativos e passivos.

Quais medidas serão adotadas para acompanhar a gestão da liquidez das instituições financeiras brasileiras e em que medida estas métricas de liquidez serão eficientes, uma vez que podem mudar drasticamente conforme as condições de mercado?

→ Alavancagem

Quais serão os novos desafios das instituições financeiras diante das restrições de alavancagem no sistema financeiro, assim como, na sua visão, qual será o impacto causado pelo novo índice de alavancagem exigido por Basiléia III?

→ Eficiência

O índice de eficiência operacional é um dos principais indicadores utilizados pelos investidores na alocação de seus recursos.

O cenário atual apresenta uma convergência das instituições financeiras para a melhora de seus índices de eficiência. Como será possível a manutenção e/ou melhora destes índices por parte das instituições?

Nesse novo contexto você acredita que os serviços assumem maior relevância para a rentabilidade dos bancos? Haverá uma busca por novas fontes de receita que possam complementar as margens financeiras?